



Prefeitura Municipal de Breves
PODER EXECUTIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2015– Prefeitura Municipal de Breves-PA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015– PMB

**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS
(LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 001, de 09 de dezembro de 2010)**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BREVES**, localizada na Praça 03 de Outubro, nº 01, Centro, CEP 68.800-00, torna público, para conhecimento das empresas interessadas, que está aberta a licitação acima referenciada, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS PARA ITENS COM VALOR ATÉ R\$ 80.000,00**, que objetiva a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES, EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**, para fornecimento por um período de doze (12) meses, **prorrogável na forma da Lei**, conforme especificações contidas no Anexo I, deste Edital, inaugurado pelo Processo Administrativo nº 044/2015, que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2010, Lei Complementar 147 de 07 de Agosto de 2014, Lei Municipal nº01, de 09 de dezembro de 2010, aplicando-se subsidiariamente a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A sessão pública destinada ao recebimento de propostas relativas ao objeto deste Edital e seus anexos ocorrerá na Prefeitura Municipal de Breves, data e horário seguintes:

ENDEREÇO: Praça 03 de Outubro, Nº 01, Bairro Centro

DATA: 02 de Setembro de 2015

HORA: 9:00hs às 9:15hs (Credenciamento e entrega dos envelopes de proposta e habilitação)

HORA: 9:16hs (Abertura das Propostas e Habilitação)

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES, Pregão Presencial exclusivo para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, por itens até o valor de R\$ 80.000,00, através do sistema de registro de preço - SRP, COM FORNECIMENTO PARCELADO**, conforme condições, quantidades estimadas e características descritas e especificadas no anexo I deste instrumento convocatório, que passa a fazer parte integrante deste Edital independente de transição.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão as empresas interessadas do ramo de atividade do objeto desta licitação que comprovem sua qualificação, na forma indicada neste Edital **E QUE SEJAM EXCLUSIVAMENTE ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES** na forma do artigo 48, Inciso I da lei 123/06 e da lei complementar 147/14.

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.

**Prefeitura Municipal de Breves****PODER EXECUTIVO**

2.2. Entende-se por Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte aptas a participar do presente certame aquelas definidas no Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06 e que não se enquadram em nenhuma das situações previstas no § 4º deste mesmo Artigo 3º da Lei Complementar nº123/06.

2.3. Entende-se por Microempreendedores Individuais aptos a participar do presente certame aqueles definidos na Lei Complementar nº 128/08.

2.4. Os Microempreendedores Individuais, as Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte doravante serão designadas respectivamente por MEI/ME/EPP.

2.5. O MEI/ME/EPP deverá entregar fora dos envelopes e no momento do credenciamento e representação a declaração de enquadramento (Anexo VII).

2.6. A participação na licitação importa total, irrestrita e irretroatável submissão dos proponentes às condições deste edital.

2.7. Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, nesta licitação ou participar do contrato dela decorrente:

2.7.1. Empresas que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, estrangeiras que não funcionem no país, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal e Distrital, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de Breves.

2.7.1. Empresas constituídas em consórcios e pessoas físicas.

2.7.2. Empresas que não sejam enquadradas como ME, EPP ou MEI.

2.8. Pela simples participação no presente processo licitatório, a empresa estará aceitando todas as condições estabelecidas no edital.

3. DO PREÇO

3.4.1. O preço deverá ser fixo, equivalente ou inferior ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento em até 90 (noventa) dias, a partir da data de apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação e pagamento.

3.4.2. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, incluindo a mão-de-obra necessária a operação dos veículos e máquinas, bem como, as despesas com manutenção.

3.4.3. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quando houver desequilíbrio da equação econômico-financeiro inicial da ata, nos termos da legislação que rege a matéria.

3.4.4. O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das normas federais pertinentes à política econômica.

3.4.5. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra variação de preços do produto, que seja imprevisível ou previsível,

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.

**Prefeitura Municipal de Breves****PODER EXECUTIVO**

porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento nos termos do Artigo 65, II, "d", da Lei 8.666/93.

§ 1º A contratada, quando for o caso, deverá formular à Administração requerimento para a revisão do contrato, comprovando a ocorrência de aumento de preços.

3.4.6. A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato;

3.4.7. Junto com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

3.4.8. A Administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão do contrato.
§ 2º Independentemente de solicitação, a Administração poderá convocar a contratada para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços do combustível no mercado.

§ 3º As alterações decorrentes da revisão do contrato serão publicadas na Imprensa Oficial."

4. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O registro formalizado na ata a ser firmada entre a Prefeitura Municipal de Breves e as empresas que apresentarem as propostas classificadas em primeiro lugar no presente certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação podendo ser prorrogado por igual período.

4.2. Durante o prazo de validade do registro de preços a Prefeitura Municipal de Breves não ficará obrigada a comprar os produtos objeto deste pregão exclusivamente pelo sistema de registro de preços, podendo realizar licitações ou proceder a outras formas de aquisição quando julgar conveniente, desde que obedecida à legislação pertinente às licitações, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

4.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Breves optar pela aquisição por meio legalmente permitido e o preço cotado neste for igual ou superior ao registrado.

4.4. A pregoeira da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata, sendo que serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo setor de compras e licitações.

4.5. Caso seja constatado que o preço registrado na ata seja superior a média dos preços de mercado, a pregoeira solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos no subitem anterior.

4.6. Caso o fornecedor não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, e a pregoeira da ata deverá convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

4.7. Em hipótese de não haver êxito nas negociações de que trata nos subitens anteriores, a pregoeira procederá à revogação da ata, promovendo a compra por outros meios licitatórios.

4.8. Fica vedada adesões à ata de registro de preços, resultante deste processo de licitação.

5. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

5.1. Na data, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nessa data, serão recebidos os envelopes contendo as propostas de preços e documentação de habilitação.

5.2. As empresas que desejarem participar do Pregão deverão entregar a Pregoeira, em envelopes, **I e II** separados e fechados, não transparentes, a "PROPOSTA" e a "DOCUMENTAÇÃO", contendo na parte externa a data, número do envelope, órgão licitador, nº do pregão, nome da empresa e CNPJ.

DATA: __/__/2015

ENVELOPE "I" - PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES

EDITAL DO PREGÃO Nº __/2015

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE

CNPJ Nº

DATA: __/__/2015

ENVELOPE "II" - DOCUMENTAÇÃO/HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES

EDITAL DO PREGÃO Nº __/2015

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE

CNPJ Nº

5.3. Não será permitida a participação de empresas por remessa postal.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. Os proponentes deverão se apresentar para credenciamento junto a pregoeira por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

6.2. No caso de Microempreendedor Individual apresentar o documento de identidade com foto e o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, disponível em <http://www.portaldoempreendedor.gov.br>.

6.3. Deverão apresentar, também, declaração de que ostentam a condição de MEI, ME e EPP, que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no § 4º do art. 3º da Lei nº 123/2006 (Anexo VII).

6.4. Os documentos mencionados nos itens 6.1, 6.2, 6.3 deverão ser entregues a pregoeira **fora do envelope de "Documentação"**.

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

6.5. O credenciamento é a condição obrigatória para formulação de lances e praticar todos os atos neste Pregão (artigo 4º, inciso VI, da Lei n.º 10.520/2002).

6.5.1. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento particular de procuração com firma reconhecida em cartório, que comprove os necessários poderes para praticar todos os atos inerentes ao certame, em nome do proponente e acompanhada de documento comprobatório da capacidade do outorgante para constituir mandatários.

6.5.1.1. Em sendo instrumento público de procuração, fica dispensada a verificação dos documentos que comprovem os poderes do outorgante.

6.5.1.2. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.6. Os proponentes deverão apresentar declaração de ciência nos termos do modelo do Anexo VI, que por intermédio de seu representante legal DECLARA, que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao edital.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A proposta deverá ser digitada por computador, no idioma português do Brasil, e apresentada sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas. Suas folhas devem estar numeradas e rubricadas e a última assinada pelo representante legal da licitante, devendo constar:

- a) nome da proponente, endereço, números do CNPJ e da Inscrição Estadual ou do Distrito Federal;
- b) conter preço unitário e total de cada item cotado, em moeda nacional, com até duas casas decimais após a vírgula, sendo que no valor total será considerado também duas casas decimais;
- c) conter a indicação de uma única marca e referência para cada item, sem prejuízo da indicação de todas as características do produto cotado, com especificações claras e detalhadas, inclusive tipo, referência, observadas as especificações constantes no Anexo I deste Edital;
- d) A Contratada ficará obrigada a fazer a entrega do material quando requisitado, no prazo máximo de 03 (três) dias contados a partir da retirada/recebimento da respectiva Nota de Empenho;**
- e) o prazo de validade da proposta que **não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data de sua entrega;
- f) declaração expressa preferencialmente nos seguintes termos: os preços ofertados englobam todos os tributos, embalagens, encargos sociais, frete, seguro e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação.
- g) indicar o nome do **Banco, Agência e Número da Conta Bancária**, onde será depositado o pagamento das obrigações compactuadas.

7.2. Se na proposta a especificação estiver incompleta, esta será considerada igual à exigida no presente Edital, obrigando-se o proponente à entrega de produto que atenda em plenitude às condições do Anexo I.

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.



Prefeitura Municipal de Breves
PODER EXECUTIVO

7.3. Caso os prazos de que trata o item 7.1, letras “d” e “e” e declaração da letra “f”, não estejam expressamente indicados nas propostas, os mesmos serão considerados como aceitos para efeito de julgamento.

7.4. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais.

8. DO JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO

8.1. No julgamento das propostas será adotado o critério **de menor preço por item**, atendidas as condições estabelecidas neste Pregão.

8.2. A pregoeira poderá se necessário, suspender a sessão para recorrer a setores técnicos internos e externos, bem como aos órgãos requisitantes da compra do material objeto deste Pregão, a fim de obter parecer que possibilite melhor julgamento das especificações dos produtos cotados, definindo nova data para continuidade da sessão licitatória.

8.3. Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.

8.4. Não serão aceitas propostas que apresentarem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

8.5. A desclassificação da proposta da licitante importa na preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

8.6. Quando todas as propostas forem desclassificadas, a pregoeira poderá fixar às licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de novas propostas, escoimadas das causas de desclassificação.

8.7. **Serão classificados** pela pregoeira os proponentes que apresentarem as propostas de menor preço por item, em conformidade com o Anexo I, e as propostas em valores sucessivos superiores até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

8.8. Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no item 8.7, a pregoeira classificará as 03 (três) melhores propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8.9. Os preços oferecidos devem estar compatíveis com os praticados no mercado e no termo de referência.

8.10. Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

8.10.1. A licitante que se abster de apresentar lance verbal, quando convocada pela pregoeira, ficará excluída dessa etapa e será mantido o seu último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas.

8.11. Se duas ou mais propostas em absoluta igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio, em ato público.



Prefeitura Municipal de Breves
PODER EXECUTIVO

8.12. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes do item 10 deste Edital.

8.13. Encerrada a etapa competitiva, serão ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de menor preço.

8.14. A pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e ao valor, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

8.15. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado.

8.16. Constatado o atendimento pleno às exigências habilitatórias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.17. A adjudicação será realizada por item.

8.18. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, a pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta aceita, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos.

8.19. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes que, ao final, será assinada pela pregoeira, pela equipe de apoio e pelos representantes presentes.

8.20. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a proposta será desclassificada.

8.21. Negociação e Participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual;

8.21.1. Uma mesma empresa poderá dar lances sucessivos sem que outra empresa tenha dado lances.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. As Licitantes cadastradas deverão incluir no envelope DOCUMENTAÇÃO/HABILITAÇÃO, os seguintes documentos:

Habilitação Jurídica:

I – Registro Comercial, no caso de empresa individual;

II – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

III – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

IV – Inscrição do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídico – CNPJ;

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

V – Inscrição Estadual – Ficha de Inscrição Cadastral – FIC.

VI – No caso de Microempreendedor Individual apresentar o documento de identidade com foto e o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, disponível em <http://www.portaldoempreendedor.gov.br>

VII – Declaração de inexistência de fato impeditivo à habilitação (anexo V);

VIII – Declaração de que não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (conforme inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93) (Anexo IV);

Habilitação Econômica e Financeira:

IX – Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da empresa, emitida, no máximo, 06(seis) meses antes da data de abertura do Pregão, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

Habilitação de Regularidade Fiscal e Trabalhista:

X – As Empresas interessadas em participar deste Pregão, deverão apresentar dentro do envelope nº II, o Certificado de Registro ao Fornecedor (CRF), expedido pela Prefeitura Municipal de Breves no ato do Cadastramento em vigor, (ou seja, com todos os documentos em vigor). A não apresentação dos documentos em pauta desclassificará o licitante.

XI – Certificado de Regularidade perante o **FGTS**, fornecido pela Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado, nos termos da Lei n.º 8.036, de 11 de maio de 1990;

XII – Certificado de Regularidade perante o **INSS**, devidamente atualizado, nos termos da Lei n.º 8.212, de 24 de julho de 1991, alterada pela Lei n.º 8.870, de 15 de abril de 1994;

XIII – Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de:

- a) "Certidão quanto a **Dívida Ativa da União**", expedida pela Procuradoria Regional da Fazenda Nacional;
- b) "Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais", fornecida pela Delegacia da Receita Federal;
- c) A documentação exigida no subitem VI letras **"a"** e **"b"** poderá ser substituída pela certidão negativa conjunta de débito com a Receita Federal e INSS (Conforme Portaria RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014);

XIV – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

XVI – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

XVII – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT – emitida no site Tribunal Superior do Trabalho;

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.

**Habilitação Qualificação Técnica:**

XVIII – Alvará sanitário (municipal e estadual ou distrital) da empresa licitante. Respeitada individualidade de cada cidade ou estado sede da licitante.

9.2. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório ou mediante cotejo das cópias com os originais pela pregoeira ou por membro da equipe de apoio ou impresso por meio eletrônico ou publicação em órgão de imprensa oficial.

9.2.1. Quanto a autenticidade de documentos emitidos por meio eletrônico a pregoeira poderá efetuar pesquisa através de consulta aos seus respectivos sites oficiais.

9.3. Não será aceito nenhum protocolo de entrega em substituição aos documentos relacionados neste Edital.

9.4. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome da matriz ou todos em nome da filial, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede do interessado.

9.5. Para os efeitos desta licitação, considera-se sede a matriz ou o único estabelecimento comercial, industrial e de prestação de serviços da empresa.

9.6. Em todas as hipóteses referidas nos 9.1 e 9.2 deste edital, não serão aceitos protocolos, nem documentos com prazo de validade vencido.

9.7. Quando o documento e/ou certidões apresentadas não informarem a sua validade deverão estar datados dos últimos 90 (noventa) dias, exceto a Certidão de que trata o inciso V do subitem 9.1. deste Edital.

9.8. As licitantes cadastradas na Prefeitura Municipal de Breves deverão, também, apresentar toda a documentação exigida neste edital.

9.8.1. Microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual;

9.8.1.1. As Microempresas e empresas de pequeno porte **DEVERÃO APRESENTAR TODA A DOCUMENTAÇÃO** arrolada no item 7.1, **mesmo que apresentem alguma restrição, quanto a regularidade fiscal.**

9.8.1.2. Havendo Alguma Restrição na comprovação da **REGULARIDADE FISCAL**, será assegurado o prazo de até 5 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a Licitante for declarada vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de certidão negativa ou positiva com efeito de certidão negativa, na forma do art. 42 e 43 da lei 123/06 e da lei complementar 147/14.

9.8.1.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 9.8.1.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo de demais sanções previstas no artigo 81 da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, sendo facultado a administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10. DAS PENALIDADES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.

**Prefeitura Municipal de Breves****PODER EXECUTIVO**

10.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Pregão, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 7º da Lei 10.520/2002, e nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, e também aplicar-se-ão as seguintes sanções administrativas, garantida sempre a ampla defesa e o contraditório:

10.1.1. Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emissor da Nota de Empenho, dirigida à autoridade competente, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material;

10.1.2. Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado sujeitar-se-á a multa nos seguintes termos:

1 – Multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado sobre o valor total do Contrato ou da Nota de Empenho, conforme o caso e correção diária conforme abaixo:

a) 0,33 % ao dia, até o décimo quinto dia, incidente sobre o valor da etapa;

b) 0,66 % ao dia a partir do décimo sexto dia de atraso na execução do Contrato, sem prejuízo da sanção prevista no item anterior, conforme o caso. Ultrapassado o trigésimo dia de atraso, será o Contrato rescindido ou a Nota de Empenho cancelada, conforme o caso;

10.1.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato/Nota de Empenho a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízos das demais, as seguintes sanções:

1 – Advertência;

2 – Multa de 30% sobre o valor total do Contrato/Nota de Empenho;

3 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no item 3, onde caberá no prazo de 10 (dez) dias, contados da intimação do ato, pedido de reconsideração;

4 – Se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Breves e cobrado judicialmente;

5 – à licitante vencedora que se recusar, injustificadamente a assinar a ata de Registro de Preços ou Contrato, receber a Nota de Empenho, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do Contrato/Nota de Empenho, podendo a Administração convidar a aceitar o Contrato/Nota de Empenho as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

10.2. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.

**Prefeitura Municipal de Breves****PODER EXECUTIVO**

ou Municípios e, **será descredenciado** no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Breves, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previsto neste edital.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, podendo o interessado no prazo de 3 (três) dias, apresentar as razões do recurso. A apresentação de contra - razões dos demais licitantes ocorrerá no prazo de até 03 (três) dias após o prazo do recorrente.

11.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.3. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no setor de compras e licitação da Prefeitura Municipal de Breves;

11.4. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, implicará decadência do direito da licitante, podendo a pregoeira adjudicar os objetos à (s) vencedora (s);

11.5. Caberá a pregoeira receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra suas decisões e ao Prefeito Municipal a decisão final sobre os recursos contra atos da pregoeira.

11.6. Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito Municipal, procederá a homologação deste Pregão.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Serão chamados para assinar a ata de registro de preços, a (s) Licitantes vencedoras;

12.2. Farão parte integrante da ata este Edital, seus anexos e a proposta apresentada pela (s) licitante (s) vencedora (s).

13. DO PAGAMENTO

13.1. Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

I – Certidão Negativa de Débitos – CND, emitida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, devidamente atualizada (Lei n.º 8.212/91);

II – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º 8.036/90);

III – Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal;

13.2. O pagamento será efetuado até 90 (noventa) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento.

13.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.

**Prefeitura Municipal de Breves****PODER EXECUTIVO**

13.4. Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

I – A multa será descontada do valor total do respectivo contrato; e

II – Se o valor da multa for superior ao valor devido pelo fornecimento do material, responderá o contratado pela sua diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. Para contratação do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta da dotação das secretárias municipais.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Os itens não cotados e considerados desertos, a critério da Administração, poderão ser dispensados com base no artigo 24, inciso V, da lei 8.666/93, desde que atendidas às condições estabelecidas no referido artigo e seu inciso.

15.2. Todo e qualquer pedido de alteração do Contrato/Nota de Empenho oriundo deste Edital será dirigido à autoridade responsável pela emissão do mesmo, a quem caberá o deferimento ou não do pedido.

15.3. Quando ocorrer discordância ou inversão de numeração de itens, poderá a pregoeira, fazer as correções que julgar necessárias para o seu aproveitamento, no interesse da Administração.

15.4. A (s) licitante (s) vencedora (s) ficará (ão) obrigada (s) a entregar os materiais descritos na Nota de Empenho, no **local indicado na mesma**, sem que isso implique em acréscimo nos preços constantes das propostas;

15.5. A autoridade competente poderá, em qualquer fase do processo licitatório desclassificar a proposta da licitante que for declarada inidônea na área da Administração Pública.

15.6. Ao Prefeito Municipal fica reservado o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado (artigo 49 da Lei n.º 8.666/93).

15.7. É facultado à Administração, quando a licitante vencedora não firmar o Termo de Contrato no prazo e condições ora estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, de conformidade com ato convocatório.

15.8. O contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial (Lei n.º 8.666/93, art.65, §§ 1º, 2º, II).

15.9. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso (Lei n.º 8.666/93, art. 65, § 5º).

15.10. Serão aceitos pedidos de esclarecimentos, recursos ou impugnações somente por escrito junto a Pregoeira.

15.11. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente Pregão, cabendo a pregoeira decidir sobre a petição.

15.12. O foro para dirimir questões relativas ao presente edital será o de Breves-PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.13. Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pela pregoeira, no endereço mencionado no preâmbulo.

15.13. O Presente Edital encontra-se disponível na Comissão Permanente de Licitação, pelo preço de R\$ 100,00 (cem reais) a ser pago através do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, adquirida no DICATRI, nesta Prefeitura.

Breves, 18 de agosto de 2015.

**Gisele Silva Valente
Pregoeira**



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2015– Prefeitura Municipal de Breves-PA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015– PMB

**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS
(LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 001, de 09 de dezembro de 2010)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

*Processo Licitatório: 029/2015
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL SRP
Número da Licitação: 029/2015*

TERMO DE REFERÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1– OBJETO:

O presente objeto consiste na contratação de empresa especializada para fornecimentos de gêneros alimentícios para a manutenção da Secretaria Municipal de Saúde.

2 – JUSTIFICATIVA:

2.1 – Aquisições de gêneros alimentícios para abastecimento do Hospital Municipal de Breves, a Unidade de Pronto Atendimento – UPA e para as Ações de Saúde no Meio Rural e os demais setores da Secretaria Municipal de Saúde;

2.2 – A contratação se justifica na medida em que a aquisição dos serviços de fornecimento de gêneros alimentícios como: Hortifrúti, alimentos perecíveis e não perecíveis são, dentre outros primordiais para a continuidade dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

3 – PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:

3.1 - 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.

4 – ESTIMATIVA DE VALOR:

4.1 – O valor estimado das despesas do presente termo, para um período de vigência de 12 (doze) meses, é da ordem de R\$ 1.818.643,54 (Um milhão, oitocentos e dezoito, seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).

5– ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS: INCLUSO EM TABELA GERAL AO FINAL DAS ESPECIFICAÇÕES DOS TERMOS DE REFERÊNCIA.

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.



Prefeitura Municipal de Breves
PODER EXECUTIVO

6 – LOCAIS E CONDIÇÕES PARA A ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1 – Os produtos não perecíveis: entrega em parcelas, de acordo com a solicitação da secretaria Municipal de Saúde, a qual formulará o pedido através de nota de empenho, tendo a licitante o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para entregar as mercadorias;

6.2 – Os produtos perecíveis: entrega em parcelas, de acordo com a solicitação da secretaria Municipal de Saúde, a qual formulará o pedido através de nota de empenho, tendo o licitante o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a entrega das mercadorias.

6.3 – A entrega das mercadorias será no Almoxarifado Central, endereço sito a Av. Wilson Frazão, s/nº atrás do Ambulatório Municipal de Breves de 08:00hs as 14:00hs de segunda a sexta-feira;

6.4 – As despesas com o transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega das mercadorias é de total responsabilidade da contratada;

7– CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

7.1 - Caso detecte alguma falha no fornecimento, em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo de 48 (quarenta e oito) horas dos alimentos não perecíveis e 24 (vinte e quatro) horas dos alimentos perecíveis, sem prejuízo das sanções previstas.

8– CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

8.1 - Os pagamentos serão realizados mensalmente via depósito bancário creditado em nome da Contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada e ocorrerá até o vigésimo dia útil do mês subsequente a comprovação da entrega das mercadorias;

8.2 - As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à empresa vencedora para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata este item começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal, sem imperfeições.

9 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

9.1 - Os recursos financeiros para aquisição do objeto da presente licitação são oriundos de recursos de repasses:

- 10 122 0046 2.051 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde;

Fonte 010100- Impostos;

Fonte 011900 – Part. rec. da união (FPM, ITR, ICMS, desn);

Fonte 013300 – Part. rec. Estados (ICMS, IPVA, IPI exportação).

- 10 302 0026 1.080 – Manutenção do Programa de Assistência - MAC

Fonte - 022900 – Transferência de Recursos do SUS

- 10 301 0026 1.074 – Manutenção do Programa Vigilância em Saúde

Fonte - Transferência de Recursos do SUS



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

10– DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 - Quaisquer esclarecimentos que por ventura se fizer necessário ao perfeito entendimento deste termo serão prestados pela Secretária Municipal de Saúde a senhora Jucineide Alves Barbosa ou a Diretora do Administrativo e Financeiro a senhora Ivete Oliveira de Oliveira.

Breves – PA, 17 de Junho de 2015.

Ivete Oliveira de Oliveira

Diretora do Administrativo e Financeiro - DAF

De Acordo.

Aprovo e encaminho a Comissão de Licitação de Prefeitura Municipal de Breves para as providências cabíveis.

Jucineide Alves Barbosa
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2013

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

TERMO DE REFERÊNCIA DAS DESPESAS Nº 020/2015 – SEAD
1 – OBJETO
O registro de preços para eventual aquisição, sob demanda, de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para suprir a demanda desta Secretaria e suas unidades, conforme descrições e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.
2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
Esta solicitação é justificada pela necessidade de aquisição de materiais de consumo, de gêneros alimentícios necessários para a reposição do estoque que atende a todas as demandas desta Secretaria Municipal de Administração e suas unidades.
3 – ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS DE CONSUMO:
INCLUSO EM TABELA GERAL AO FINAL DAS ESPECIFICAÇÕES DOS TERMOS DE REFERÊNCIA.
4 – LOCAIS DAS ENTREGAS DO BEM/SERVIÇOS
Os devidos materiais solicitados neste Termo de Referência deverão ser entregues no seguinte local: Praça 03 de Outubro Nº 01 – Prefeitura Municipal de Breves / Almoarifado
5 – PRAZO DE EXECUÇÃO
Os materiais devem ser entregues no prazo máximo de 3 dias úteis, a contar do recebimento da solicitação, mediante requisição de solicitação de serviço, assinada pela Secretária Municipal de Administração.
6 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO
A entrega dos materiais será acompanhada pelo servidor responsável pelo Almoarifado/ SEAD, Salomão Salles, portador do Cadastro de Pessoa Física nº 036.383.162-20 que irá fiscalizar toda a entrega dos matérias.
7 – ESTIMATIVA DO VALOR
O valor total estimado por esta Secretária Municipal para a aquisição desses matérias, está estipulado em R\$ 275.783,60.
7.1. O prazo de entrega dos bens é de 3 dias, contados do (a) a contar do recebimento da solicitação, mediante requisição de solicitação de serviço em remessa <i>única</i> , no seguinte endereço do órgão gerenciador Praça 3 de outubro, nº 01, centro.
Nota explicativa: em caso de remessa parcelada, discriminar as respectivas parcelas, prazos e condições.
7.2. Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 3 dias pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
7.3 Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
7.4. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 12(doze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

7.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DEMONSTRATIVO ORÇAMENTÁRIO

TABELAS	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPEZA	FONTE	ORÇAMENTO
II	1002	04 122 00462.010	3.30.90.30.00	010100/011900/027400	R\$ 165.470,16
III	1007	15 122 00462.028	3.30.90.30.00	011700/011900/013300/ 015100	R\$ 68.945,90
IV	1004	18 122 00462.018	3.30.90.30.00	013300/022400	R\$ 41.367,54
				TOTAL	R\$ 275.783,60

Breves, 07 agosto de 2015.

Salomão Jorge Campos Salles
Chefe do DAP

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Jeruza Lopes Balieiro
Assistente Administrativa



Prefeitura Municipal de Breves
PODER EXECUTIVO

À Consideração Superior.

Ao: Setor de Licitação
Srª. Gisele Valente
Pregoeira

De Acordo.

Aprovo e encaminho à responsabilidade da comissão de licitação, o Termo de Referência nº 020/2015, que solicita a aquisição de Gêneros Alimentícios.

MAILA MACHADO COSTA
Secretária Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

TERMO DE REFERÊNCIA DAS DESPESAS Nº 021/2015 - SEAD
1 – OBJETO
O registro de preços para eventual aquisição, sob demanda, de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – HORT-FRUTTIS, para suprir a demanda desta Secretaria e suas unidades, conforme descrições e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.
2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
Esta solicitação é justificada pela necessidade de aquisição de materiais de consumo (HORT-FRUTTIS necessários para a reposição do estoque que atende a todas as demandas desta Secretaria Municipal de Administração e suas unidades.
3 – ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS DE CONSUMO: INCLUSO EM TABELA GERAL AO FINAL DAS ESPECIFICAÇÕES DOS TERMOS DE REFERÊNCIA.
4 – LOCAIS DAS ENTREGAS DO BEM/SERVIÇOS
Os devidos materiais solicitados neste Termo de Referência deveram ser entregues no seguinte local: Praça 03 de Outubro Nº 01 – Prefeitura Municipal de Breves / Almoxarifado.
5 – PRAZO DE EXECUÇÃO
Os materiais devem ser entregues no prazo máximo de 3 dias úteis, a contar do recebimento da solicitação, mediante requisição de solicitação de serviço, assinada pela Secretária Municipal de Administração.
6 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO
A entrega dos materiais será acompanhada pelo servidor responsável pelo Almoxarifado/ SEAD, Salomão Salles, portador do Cadastro de Pessoa Física nº 036.383.162-20 que irá fiscalizar toda a entrega das matérias.
7 – ESTIMATIVA DO VALOR
O valor total estimado por esta Secretária Municipal para a aquisição desses matérias, está estipulado em R\$ 11.169,40 .
7.1. O prazo de entrega dos bens é de 3 dias, contados do (a) a contar do recebimento da solicitação, mediante requisição de solicitação de serviço em remessa <i>única</i> , no seguinte endereço do órgão gerenciador Praça 3 de outubro, nº 01, centro.
Nota explicativa: em caso de remessa parcelada, discriminar as respectivas parcelas, prazos e condições.
7.2. Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 3 dias pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
7.3 Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
7.4. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 12(doze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

7.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DEMONSTRATIVO ORÇAMENTÁRIO

TABELAS	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPEZA	FONTE	ORÇAMENTO
II	1002	04 122 00462.010	3.30.90.30.00	010100/011900/027400	R\$ 6.701,64
III	1007	15 122 00462.028	3.30.90.30.00	011700/011900/013300/ 015100	R\$ 2.792,35
IV	1004	18 122 00462.018	3.30.90.30.00	013300/022400	R\$ 1.675,41
				TOTAL	R\$ 11.169,40

Breves, 07 agosto de 2015.

Salomão Jorge Campos Salles
Chefe do DAP

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Jeruza Lopes Balieiro
Assistente Administrativa



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

À Consideração Superior.

Ao: Setor de Licitação
Srª. Gisele Valente
Pregoeira

De Acordo.

Aprovo e encaminho à responsabilidade da comissão de licitação, o Termo de Referência nº 021/2015, que solicita a aquisição de gêneros alimentícios – Hort-Frutis.

MAILA MACHADO COSTA
Secretária Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

TERMO DE REFERÊNCIA DAS DESPESAS Nº 013/2015 – SEMED/DAE	
1 – OBJETO	O registro de preços para eventual aquisição, sob demanda de serviços de PANIFICAÇÃO, para suprir a demanda desta Secretaria e suas unidades que são: CEDEP, DRH, DAE, HALEF, CASA DOS CONSELHOS, conforme descrições e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.
2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO	Esta solicitação é justificada pela necessidade de aquisição de materiais de consumo, necessários para a reposição do estoque que atende a todas as demandas desta Secretaria Municipal de Administração e suas unidades.
3 – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS/ MATERIAL DE CONSUMO/ PERMANENTE	INCLUSO EM TABELA GERAL AO FINAL DAS ESPECIFICAÇÕES DOS TERMOS DE REFERÊNCIA.
4 – LOCAIS DAS ENTREGAS DO BEM/SERVIÇOS	Os devidos materiais solicitados neste Termo de Referência deveram ser entregues no seguinte local. DAE – Avenida Presidente Getúlio, 1403 – Santa Cruz.
5 – PRAZO DE EXECUÇÃO	Os matérias devem ser entregues no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação, mediante requisição de solicitação de serviço, assinada pela Secretária Municipal de Educação.
6 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO	A entrega dos materiais será acompanhada pelo servidor responsável pelo Almoxarifado/ DAE, Gilmar Leão Marques, portador do Cadastro de Pessoa Física nº 759.321.562-87, que irá fiscalizar toda a entrega das matérias.
7 – ESTIMATIVA DO VALOR	O valor total estimado por esta Secretária Municipal de Educação para a aquisição desses materiais, está estipulado em R\$ 110.539,50.
8 – ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.	<p>8.1 O prazo de entrega dos materiais já com os devidos reparos é de 03 (três) dias, contados do (a) a partir da notificação e solicitação dos serviços, após a entrega do bem já em perfeito uso, o contratado deverá informar no seguinte endereço do órgão gerenciador a DAE (Diretoria de Assistência ao Estudante) dentro do horário de funcionamento de 8h00 às 14h00, de segunda à sexta-feira, para que este possa encaminhar a prestação de serviço ao Controle Interno da Prefeitura, para emissão da nota de empenho.</p> <p>8.2 Os bens poderão ser materiais, quando constatado o não conserto do mesmo, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser devolvidos para novos reparos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.</p> <p>8.3 Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.</p> <p>8.3.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.</p> <p>8.4 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos</p>

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

resultantes da incorreta execução do contrato.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DEMONSTRATIVO ORÇAMENTÁRIO

TABELAS	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	ORÇAMENTO
II	2002	12 361 0037 2. 047	3.3.90.30.00	023900	R\$ 66.323,70
III	2002	12 361 0037 2. 044	3.3.90.30.00	023800-023900	R\$ 27.634,88
IV	2001	12 368 0043 2. 034	3.3.90.30.00	010100	R\$ 16.580,93
					R\$ 110.539,50

Local e data.

Idalina Lopes de Oliveira
 Diretora do DAE

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Suellen S. Dias da Silva
 Chefe da DIPAN



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

À Consideração Superior.

Gisele Silva Valente
Presidente da Comissão de Licitação

De Acordo.

Aprovo e encaminho à responsabilidade da Comissão de Licitação, o Termo de Referência nº 013/2015, que solicita aquisição de serviços de panificação para atender esta Secretaria e suas unidades CEDEP, DRH, DAE, HALEF, CASA DOS CONSELHOS.

Benedita A. Cirino da Silva
Secretária Municipal de Educação
Port.: 0276/2015 Breves-Pá



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

TERMO DE REFERÊNCIA DAS DESPESAS Nº 007/2015 – SEMTRAS

1 – OBJETO

O registro de preços para eventual aquisição, sob demanda, de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para suprir a demanda desta Secretaria e suas unidades, conforme descrições e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Esta solicitação é justificada pela necessidade da aquisição de materiais de consumo, de gêneros alimentícios necessários para a reposição do estoque que atende a todas as demandas desta Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social suas unidades.

3 – ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS DE CONSUMO:

INCLUSO EM TABELA GERAL AO FINAL DAS ESPECIFICAÇÕES DOS TERMOS DE REFERÊNCIA.

4 – LOCAIS DAS ENTREGAS DO BEM/SERVIÇOS

Os devidos materiais solicitados neste Termo de Referência deverão ser entregues no seguinte local: Alameda Crispiniano Cruz Nº 59 – Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.

5 – PRAZO DE EXECUÇÃO

Os materiais devem ser entregues no prazo máximo de 3 dias úteis, a contar do recebimento da solicitação, mediante requisição de solicitação de serviço, assinada pela Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social.

6 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

A entrega dos materiais será acompanhada pelo servidor responsável pelo Setor Administrativo da SEMTRAS, Geibson Vaz do Nascimento, portador do Cadastro de Pessoa Física nº 025.665.562-61 que irá fiscalizar toda a entrega dos materiais.

7 – ESTIMATIVA DO VALOR

O valor total estimado por esta Secretária Municipal para a aquisição desses materiais, está estipulado em **R\$ 1.045.400,30**.

7.1. O prazo de entrega dos bens é de 3 dias, contados do (a) a contar do recebimento da solicitação, mediante requisição de solicitação de serviço em remessa *única*, no seguinte endereço do órgão gerenciador Crispiniano Cruz, nº 57, centro.

Nota explicativa: em caso de remessa parcelada, discriminar as respectivas parcelas, prazos e condições.

7.2. Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 3 dias pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.3 Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 12(doze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

7.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DEMONSTRATIVO ORÇAMENTÁRIO					
TABELAS	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPEZA	FONTE	ORÇAMENTO
II	4003	08 243 0023 3013	3.3.90.30.00	023000	R\$ 522.700,15
III	4003	08 243 0023 3014	3.3.90.30.00	023000	R\$ 313.620,09
IV	4001	08 243 0024 2066	3.3.90.30.00	011300	R\$ 209.080,06
				TOTAL	R\$ 1.045.400,30

Breves, 19 de Agosto de 2015.

Marcelo Caubi

Responsável pelo Setor Financeiro da SEMTRAS

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

GEIBSON VAZ DO NASCIMENTO

Responsável pelo Setor Administrativo da SEMTRAS

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

À Consideração Superior.

Ao: Setor de Licitação
Srª. Gisele Valente
Pregoeira

De Acordo.

Aprovo e encaminho à responsabilidade da comissão de licitação, o Termo de Referência nº 007/2015, que solicita a aquisição de Gêneros Alimentícios.

Orquídea Nascimento
Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

TABELA GERAL DE ITENS DOS TERMOS DE REFERÊNCIA ACIMA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR ESTIMADA UNITÁRIO R\$	VALOR ESTIMADA TOTAL R\$
1	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO OU POTE PLÁSTICO DE 200g	POTE	2755	R\$ 1,68	R\$ 4.628,40
2	AÇÚCAR REFINADO ESPECIAL, EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO BRANCO DE 1KG	KG	16365	R\$ 3,00	R\$ 49.095,00
3	AÇÚCAR TRITURADO, EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO BRANCO DE 1KG.	KG	9030	R\$ 1,90	R\$ 17.157,00
4	ADOÇANTE DE ASPARTAME 100ML.	UNID	410	R\$ 10,00	R\$ 4.100,00
5	ADOÇANTE DE SACARINA 100ML.	UNID	410	R\$ 2,15	R\$ 881,50
6	ADOÇANTE DE SUCRALOSE 100ML.	UNID	240	R\$ 15,38	R\$ 3.691,20
7	AGUA MINERAL 1,5LTs PACOTE COM 06 UNIDADES	PACOTE	619	R\$ 16,50	R\$ 10.213,50
8	AGUA MINERAL 300ML PACOTE COM 24 UNIDADES	PACOTE	2150	R\$ 22,00	R\$ 47.300,00
9	AGUA MINERAL DE 5 LITROS	GARRAFA	305	R\$ 3,00	R\$ 915,00
10	AGUA MINERAL ARMAZENADA EM GARRAFÃO PLÁSTICO DE 20LTS, COM O GARRAFÃO.	GARRAFÃO	1030	R\$ 26,66	R\$ 27.459,80
11	ALIMENTO COM PROTEINA ISOLADA DE SOJA RICO EM CÁLCIO, FERRO, FOSFORO, ZINCO E VITAMINAS A, B1, B2, B6, B12 E D.	LATA	96	R\$ 28,19	R\$ 2.706,24
12	ALIMENTO COM PROTEINA ISOLADA DE SOJA SABOR CHOCOLATE, RICO EM VIT.B12,D,CALCIO.	LATA	96	R\$ 27,00	R\$ 2.592,00
13	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL (01 A 10 ANOS)	LATA	240	R\$ 65,70	R\$ 15.768,00
14	ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL COM ACT-3,CALCIO,VIT.D	LATA	240	R\$ 49,79	R\$ 11.949,60
15	AMACIANTE DE CARNE.	VIDRO	350	R\$ 5,75	R\$ 2.012,50
16	AMIDO DE MILHO EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO DE 200g	UNID	1200	R\$ 2,25	R\$ 2.700,00
17	ARROZ TIPO 1, BRANCO, FINO E LONGO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADES, GRÃOS ESCUROS E PARTIDOS, ACONDICIONADO EM PACOTES DE POLIETILENO DE 1KG	KG	7200	R\$ 3,00	R\$ 21.600,00
18	ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1, GRÃO LONGO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADES, GRÃOS ESCUROS E PARTIDOS, ACONDICIONADO EM PACOTES DE POLIETILENO DE 1KG	KG	12600	R\$ 2,80	R\$ 35.280,00
19	ARROZ TIPO 2.	KG	8565	R\$ 2,38	R\$ 20.384,70
20	ARROZ TIPO 3	KG	3355	R\$ 2,07	R\$ 6.944,85
21	AVEIA EM FLOCOS FINOS, EMBALADA EM SACO DE POLIETILENO OU CAIXA DE PAPEL VEDADA DE 250G	PCT	600	R\$ 2,48	R\$ 1.488,00



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

22	AVEIA EM FLOCOS GROSSOS, EMBALADA EM SACO DE POLIETILENO OU CAIXA DE PAPEL VEDADA DE 500G.	PCT	600	R\$ 6,90	R\$ 4.140,00
23	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM PURO EMBALAGEM 500 ML.	LATA	375	R\$ 14,00	R\$ 5.250,00
24	AZEITONA ARMAZENADA EM EMBALAGEM À VACUO COM 200 G	PACOTE	270	R\$ 3,10	R\$ 837,00
25	BACON DEFUMADO	QUILO	35	R\$ 20,00	R\$ 700,00
26	BATATA PALHA PCT 500G	PCT	200	R\$ 5,55	R\$ 1.110,00
27	BEBIDA À BASE DE SOJA SABOR NATURAL, EMBALAGEM TETRA PACK DE 1 LITRO COM TAMPA TIPO ABRE E FECHA.	UNID	100	R\$ 4,70	R\$ 470,00
28	BISCOITO DE ÁGUA E SAL EMBALAGEM EM SACO DE POLIPROPILENO DE 500KG.	PCT	7600	R\$ 3,60	R\$ 27.360,00
29	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABORES VARIADOS, EMBALAGEM EM SACO DE POLIPROPILENO DE ATÉ 1 KG.	PCT	1200	R\$ 4,75	R\$ 5.700,00
30	BISCOITO RECHEADO SABORES DIVERSOS	CAIXA	619	R\$ 34,50	R\$ 21.355,50
31	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, PACOTE DE ATÉ 500G COM DIVISÃO INTERNA EM 2 EMBALAGENS PRIMÁRIAS.	PCT	7854	R\$ 2,75	R\$ 21.598,50
32	BISCOITO DOCE TIPO MARIA, PACOTE DE ATÉ 500G COM DIVISÃO INTERNA EM 2 EMBALAGENS PRIMÁRIAS.	PCT	6388	R\$ 3,85	R\$ 24.593,80
33	BOLACHA COMUM	PCT	854	R\$ 3,13	R\$ 2.673,02
34	CAFÉ, EM PÓ HOMOGÊNEO, EMBALADO À VÁCUO, TORRADO E MOÍDO, COM SELO DE PUREZA ABIC, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS TIPO 8 DA COB (CLASSIFICAÇÃO OFICIAL BRASILEIRA) OU MELHORES, COM NO MÁXIMO 20% EM PESO DE GRÃOS COM DEFEITOS PRETOS, VERDES E OU ARDIDOS (PVA), PCT ATÉ 500G	PCT	3810	R\$ 8,40	R\$ 32.004,00
35	CAFÉ TORRADO DE PRIMEIRA QUALIDADE PACOTE DE 250G.	PACOTE	1280	R\$ 4,33	R\$ 5.542,40
36	CALABRESA	QUILO	331	R\$ 17,66	R\$ 5.845,46
37	CALDO DE CARNE EM TABLETES.	TABLETE	500	R\$ 0,50	R\$ 250,00
38	CALDO DE GALINHA EM TABLETES.	TABLETE	500	R\$ 0,50	R\$ 250,00
39	CANELA EM PÓ, EMBALADA EM SACO DE POLIETILENO RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO OU POTE DE POLIETILENO DE 50G.	POTE	120	R\$ 2,00	R\$ 240,00
40	CARNE EM CONSERVA DE 320G	LATA	1710	R\$ 3,35	R\$ 5.728,50
41	CATCHUP FRASCO DE 180G	FRASCO	620	R\$ 2,85	R\$ 1.767,00
42	CEREAL INFANTIL A BASE DE ARROZ, PRÉ COZIDO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E FERRO, EMBALAGEM C/300G	UNID	100	R\$ 10,55	R\$ 1.055,00



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

43	CEREAL INFANTIL A BASE DE MILHO, PRÉ-COZIDO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E FERRO, EMBALAGEM C/300G.	UNID	100	R\$ 11,45	R\$ 1.145,00
44	CEREAL P/ALIMENTAÇÃO INF. MULTICEREAIS COM PROBIOTICO, INSTANTANEO (ARROZ E AVEIA), EMBALAGEM 400G.	LATA	1800	R\$ 8,40	R\$ 15.120,00
45	CEREAL P/ALIMENTAÇÃO INF.MULTICEREAIS COM PROBIOTICO INST. (TRIGO MILHO E ARROZ), EMBALAGEM C/400G.	LATA	1800	R\$ 8,30	R\$ 14.940,00
46	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL COM PROBIOTICO INSTANTANEO (ARROZ), EMBALAGEM C/400G.	LATA	2400	R\$ 8,30	R\$ 19.920,00
47	CHÁ DE CAMOMILA EM SAQUINHOS PARA INFUSÃO, EMBALADO EM CX DE PAPEL COM NO MÍNIMO 10 SAQUINHOS DE 10G.	CAIXA	600	R\$ 4,20	R\$ 2.520,00
48	CHÁ DE CANELA EM SAQUINHOS PARA INFUSÃO, EMBALADO EM CX DE PAPEL COM NO MÍNIMO 10 SAQUINHOS DE 10G.	CAIXA	600	R\$ 3,15	R\$ 1.890,00
49	CHÁ DE CIDREIRA EM SAQUINHOS PARA INFUSÃO, EMBALADO EM CX DE PAPEL COM NO MÍNIMO 10 SAQUINHOS DE 10G.	CAIXA	600	R\$ 3,15	R\$ 1.890,00
50	CHÁ DE ERVA DOCE EM SAQUINHOS PARA INFUSÃO, EMBALADO EM CX DE PAPEL COM NO MÍNIMO 10 SAQUINHOS DE 10G.	CAIXA	600	R\$ 3,15	R\$ 1.890,00
51	CHARQUE BOVINO DIANTEIRO (PACOTE EM EMBALAGEM A VACUO COM ATÉ 5 KG)	QUILO	1870	R\$ 19,65	R\$ 36.745,50
52	CHOCOLATE EM PÓ ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, SEM AÇÚCAR: SACO DE POLIETILENO LEITOSO DE 1KG.	KG	100	R\$ 14,98	R\$ 1.498,00
53	CHOURIÇO	KG	310	R\$ 21,00	R\$ 6.510,00
54	COCO RALADO EMBALAGEM COM 100G	PACOTE	86	R\$ 2,25	R\$ 193,50
55	COLORÍFICO SEM SAL E SEM PIMENTA 100G .	PACOTE	4650	R\$ 0,48	R\$ 2.232,00
56	COMINHO COM PIMENTA PACOTE CO 40G.	PACOTE	940	R\$ 1,07	R\$ 1.005,80
57	COMINHO SEM PIMENTA PACOTE COM 40G.	PACOTE	1620	R\$ 1,25	R\$ 2.025,00
58	CREME DE LEITE E ESTABILIZANTE FOSFATO DISSÓDICO LATA DE 200G.	LATA	1000	R\$ 2,35	R\$ 2.350,00
59	DOCE DE LEITE CREMOSO, SEM AMIDO, EMBALADO EM POTE DE POLIETILENO COM PESO LÍQUIDO DE ATÉ 1 KG	POTE	390	R\$ 9,75	R\$ 3.802,50
60	ERVILHA EM CONSERVA EMBALAGEM COM NO MINIMO 200G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CNNPA.	LATA	1020	R\$ 1,90	R\$ 1.938,00
61	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO SIMPLES, EMBALAGEM SACHÊ OU TETRA PACK DE ATÉ 500G.	CAIXA	754	R\$ 2,00	R\$ 1.508,00

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

62	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO SIMPLES, EMBALAGEM SACHÊ OU TETRA PACK DE ATÉ 340G.	CAIXA	436	R\$ 3,10	R\$ 1.351,60
63	FARINHA DE AVEIA EM FLOCOS FINOS LATAS DE 500G	LATA	620	R\$ 7,50	R\$ 4.650,00
64	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA, EMBALAGEM VEDADA, EMBALAGEM C/1KG	QUILO	3900	R\$ 3,00	R\$ 11.700,00
65	FARINHA DE MILHO TORRADA AMARELA TIPO BIJU, EMBALADA EM SACO DE POLIETILENO DE 1 KG	KG	500	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
66	FARINHA DE ROSCA, EMBALAGEM PLÁSTICA VEDADA, EMBALAGEM 1KG	KG	500	R\$ 3,90	R\$ 1.950,00
67	FARINHA DE TAPIOCA TIPO 1 GRANULADO, EMBALAGEM 1KG.	QUILO	2660	R\$ 3,00	R\$ 7.980,00
68	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO EMBALAGEM PLÁSTICA C/1KG.	QUILO	435	R\$ 2,75	R\$ 1.196,25
69	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO EMBALAGEM PLÁSTICA ATÉ 1KG ACONDICIONADO EM FARDO DE 30KG.	QUILO	480	R\$ 3,35	R\$ 1.608,00
70	FARINHA LÁCTEA A BASE DE FARINHA DE TRIGO E LEITE INTEGRAU, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A PORTARIA 31/98 – ANVISA	LATA	931	R\$ 8,00	R\$ 7.448,00
71	FAROFÁ PRONTA TRADICIONAL.	KG	200	R\$ 2,40	R\$ 480,00
72	FEIJÃO TIPO 1 , CLASSE: JALO, EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO DE 1KG.	KG	5170	R\$ 5,00	R\$ 25.850,00
73	FEIJÃO TIPO 1 , CLASSE CAVALO, EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO DE 1KG.	KG	3600	R\$ 4,40	R\$ 15.840,00
74	FEIJÃO TIPO 1 , CLASSE CARIOQUINHA, EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO DE 1KG.	KG	1050	R\$ 5,00	R\$ 5.250,00
75	FEIJÃO TIPO 1 , CLASSE: PRETO, EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO DE 1KG.	KG	1800	R\$ 4,60	R\$ 8.280,00
76	FERMENTO BIOLÓGICO DESIDRATADO INSTANTÂNEO EMBALADO A VÁCUO EM SACO LAMINADO DE ATE 500G	PCT	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00
77	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO EM POTE DE PAPELÃO OU PLÁSTICO COM 100G.	UNID	200	R\$ 1,90	R\$ 380,00
78	FLOCOS DE MILHO AÇUCARADOS, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO DE ATÉ 1KG.	KG	200	R\$ 17,40	R\$ 3.480,00
79	FORM. INF. DE SEGUIMENTOS COM FERRO P/LACTANTES, PROBIÓTICOS (LACTOBACILLUS BIFIDUS) NAN 1 PRO, EMBALAGEM 400G.	LATA	310	R\$ 33,50	R\$ 10.385,00
80	FORMULA INF. COM FERRO P/LACTANTES, COM NUCLEOTÍDEOS, DHA/ARA EMBALAGEM C/400g NAN 2 COMFOR.	LATA	190	R\$ 28,50	R\$ 5.415,00



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

81	FORMULA INF. SEMI ELEMENTAR, HIPOALERGENICA, SEM SACAROSE E SEM LACTOSE, COM FERRO, EMBALAGEM 400G.	LATA	120	R\$ 131,88	R\$ 15.825,60
82	FORMULA INF.COM FERRO PARA GANHO DE PESO DE LACTANTES, COM NUCLEOTIDEOS, DHA/ARA, EMBALAGEM C/400G.	LATA	120	R\$ 130,89	R\$ 15.706,80
83	FORMULA INFANTIL À BASE DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA, COM FERRO PARA LACTANTES, EMBALAGEM C/400G.	LATA	120	R\$ 34,30	R\$ 4.116,00
84	FORMULA INFANTIL COM FERRO PARA LACTANTES COM PREBIOTICOS NAN 1 CONFOR, EMBALAGEM C/400G.	LATA	190	R\$ 23,50	R\$ 4.465,00
85	FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTOS COM FERRO PARA LACTANTES, COM PREBIOTICOS NAN 2 PRO, EMBALAGEM C/400G	LATA	310	R\$ 31,40	R\$ 9.734,00
86	GELATINA EM PÓ, SABORES VARIADOS (CEREJA, MORANGO, UVA,TUTTI- FRUTTI, ABACAXI, INCOLOR). EMBALAGEM C/30G.	CAIXA	160	R\$ 1,00	R\$ 160,00
87	GOIABADA EMBALAGEM PLÁSTICA DE 600G.	PACOTE	511	R\$ 4,00	R\$ 2.044,00
88	LEITE CONDENSADO, EMBALADO EM LATA OU EMBALAGEM TETRA PACK COM NO MÁXIMO 500G.	LATA	996	R\$ 4,20	R\$ 4.183,20
89	LEITE DE COCO 200ml	VIDRO	396	R\$ 2,73	R\$ 1.081,08
90	LEITE DE COCO 500ml	VIDRO	121	R\$ 7,00	R\$ 847,00
91	LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO LATA COM 200G.	LATA	2380	R\$ 4,62	R\$ 10.995,60
92	LEITE EM PÓ INTEGRAL, FORTIFICADO COM FERRO E VITAMINAS C, A e D, EMBALAGEM C/400G	LATA	120	R\$ 11,50	R\$ 1.380,00
93	LEITE EM PÓ SEMI DESNATADO INSTANTÂNEO LATA COM 300G.	LATA	240	R\$ 9,55	R\$ 2.292,00
94	LEITE INTEGRAL LÍQUIDO COM DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 3 MESES DA DATA DA ENTREGA, EMBALAGEM 1LITRO TETRA PACK, COM TAMPA TIPO ABRE-FECHA.	LITRO	1792	R\$ 4,72	R\$ 8.458,24
95	LEITE NESTOGENO 1 FÓRMULA INFANTIL COM FERRO - LACTENTES 0 A 6 MESES LATA 400g.	LATA	150	R\$ 19,70	R\$ 2.955,00
96	LEITE NESTOGENO 2 FÓRMULA INFANTIL COM FERRO - LACTENTES 6 A 12 MESES LATA 400g.	LATA	150	R\$ 16,70	R\$ 2.505,00
97	MACARRÃO INSTANTÂNEO	PACOTE	240	R\$ 2,50	R\$ 600,00
98	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO COM PESO 500G.	PACOTE	3480	R\$ 2,48	R\$ 8.630,40
99	MAIONESE INDUSTRIALIZADA EMBALAGEM C/250G.	CX	620	R\$ 2,80	R\$ 1.736,00
100	MARGARINA LIGHT S/SAL EMB.PLASTICAS DE 500GR.	CUBA	280	R\$ 6,95	R\$ 1.946,00
101	MARGARINA VEGETAL, CREMOSA E COM SAL EMB.PLASTICA DE 500G.	CUBA	7125	R\$ 4,00	R\$ 28.500,00



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

102	MASSA PARA MINGUAU SABOR TRADICIONAL, PACOTE DE 500G	PACOTE	306	R\$ 4,45	R\$ 1.361,70
103	MASSA P/MINGAU DE AMIDO DE MILHO, RICA EM VIT. A,B1,B3,B12 E ACIDO FOLICO, EMBALAGEM 500G.	LATA	380	R\$ 4,00	R\$ 1.520,00
104	MASSA PARA MINGAU DE 3 CEREAIS LATA COM 400G.	LATA	740	R\$ 5,05	R\$ 3.737,00
105	MASSA PARA MINGAU DE ARROZ INSTANTÂNEO Lata com 400g	LATA	2540	R\$ 4,87	R\$ 12.369,80
106	MASSA PARA MINGAU DE MILHO INSTANTANEO	LATA	340	R\$ 3,85	R\$ 1.309,00
107	MASSA PARA SOPA TIPO ARGOLINHA Pacote de 500G	PACOTE	1750	R\$ 3,12	R\$ 5.460,00
108	MASSA PARA SOPA TIPO AVE MARIA PACOTE 500G	PACOTE	3550	R\$ 2,99	R\$ 10.614,50
109	MILHO BRANCO EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G.	PACOTE	1085	R\$ 2,65	R\$ 2.875,25
110	MILHO PARA PIPOCA, PACOTE DE 500G	PACOTE	520	R\$ 2,45	R\$ 1.274,00
111	MILHO VERDE EM CONSERVA, LATA DE 200G COM REVESTIMENTO INTERNO APROPRIADO, SENDO QUE A LATA NÃO DEVERÁ ESTAR AMASSADA OU ESTUFADA.	LATA	570	R\$ 1,70	R\$ 969,00
112	MIX DE FIBRAS PREBIO 1 (SABORES:MORANGO,BAUNILHA, CHOCOLATE E BANANA) 400G.	LATA	240	R\$ 38,31	R\$ 9.194,40
113	ÓLEO DE SOJA REFINADO, EMBALAGEM, VEDADA HERMETICAMENTE, CONTENDO 900 ML.	UNID	1550	R\$ 4,70	R\$ 7.285,00
114	OVOS DE GALINHA	UNID	6781	R\$ 0,35	R\$ 2.373,35
115	PRESUNTO DE PERÚ	QUILO	371	R\$ 16,55	R\$ 6.140,05
116	QUEIJO TIPO MUSSARELA	QUILO	1181	R\$ 20,75	R\$ 24.505,75
117	QUEIJO RALADO, EMBALAGEM PLÁSTICA, VEDADA, PACOTES DE 100G.	PACOTE	530	R\$ 4,50	R\$ 2.385,00
118	SAL REFINADO ADICIONADO DE SAIS DE IODO, EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO DE 1KG.	PACOTE	1050	R\$ 0,75	R\$ 787,50
119	SALSICHA EM CONSERVA LATA COM 300G.	LATA	921	R\$ 2,20	R\$ 2.026,20
120	SARDINHA EM CONSERVA EM MOLHO DE TOMATE, LATA COM REVESTIMENTO INTERNO APROPRIADO VEDADO COM PESO LÍQUIDO DE 125G NO MÍNIMO.	LATA	1161	R\$ 2,88	R\$ 3.343,68
121	SELETA DE LEGUMES (BATATA, CENOURA E ERVILHA) COZIDOS AO VAPOR, EMBAGEM À VÁCUO, ESTERILIZADO EM PACOTES DE 200G	LATA	1071	R\$ 2,15	R\$ 2.302,65
122	SUCO DE ACEROLA INDUSTRIALIZADO ACODICIONADO EM GARRAFA DE PET DE 500ML.	GARRAFA	2496	R\$ 4,00	R\$ 9.984,00
123	SUCO DE CAJU INDUSTRIALIZADO ACODICIONADO EM GARRAFA DE PET DE 500ML.	GARRAFA	4344	R\$ 3,05	R\$ 13.249,20
124	SUCO DEGOIABA INDUSTRIALIZADO ACODICIONADO EM GARRAFA DE PET DE 500ML.	GARRAFA	2496	R\$ 4,00	R\$ 9.984,00
125	SUPLEMENTO NUTRICIONAL COM VITAMINAS, MINERAIS E PREBIO ¹ - NUTREN ACTIVE LATA 400G.	LATA	200	R\$ 23,35	R\$ 4.670,00

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

126	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA, EM POTE PLÁSTICO OU SACO DE POLIETILENO, EMBALAGEM 300G.	POTE	210	R\$ 3,15	R\$ 661,50
127	TORRADA COMUM	PACOTE	531	R\$ 3,10	R\$ 1.646,10
128	TORRADA INTEGRAL	PACOTE	291	R\$ 3,60	R\$ 1.047,60
129	VINAGRE BRANCO DE ÁLCOOL, FRASCO DE POLIETILENO DE 750 ML.	GARRAFA	1650	R\$ 3,83	R\$ 6.319,50
130	VINAGRE BRANCO DE ÁLCOOL, FRASCO DE POLIETILENO DE 500 ML.	GARRAFA	520	R\$ 2,00	R\$ 1.040,00
131	ABACATE, COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPOSTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO, APRESENTANDO COR, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORME, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.	QUILO	1540	R\$ 6,65	R\$ 10.241,00
132	ABACAXI PÉROLA A GRAÚDO, ORIGINÁRIO DE PLANTA SADIA DESTINADO AO CONSUMO IN NATURA, ESTAR FRESCO , TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO DE SABOR, AROMA, COR E SABOR CARACTERÍSTICO DA VARIEDADE , COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR MANIPULAÇÃO , O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO PERMANECENDO ADEQUADO PARA CONSUMO, SEM LESÕES PROVOCADAS POR INSETOS , DOENÇAS E MECÂNICAS. ESTAREM LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. NÃO APRESENTARSE, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME (PADRONIZADA), PESO MINIMO DE 1,300 KG POR UNIDADE .	UNID	180	R\$ 8,09	R\$ 1.456,20
133	ABÓBORA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. DE COLHEITA RECENTE.	QUILO	2271	R\$ 2,18	R\$ 4.950,78
134	AGUA DE COCO	UNID	2400	R\$ 2,00	R\$ 4.800,00
135	ALFACE FRESCA, GRAÚDA, COM MAÇO NO MÍNIMO 250G CADA, SEM MANCHAS ESCURAS OU AMARELADAS.	MAÇO	920	R\$ 2,51	R\$ 2.309,20
136	ALHO Nº 3/4. MÉDIO SEM CASCA	QUILO	1102	R\$ 17,55	R\$ 19.340,10
137	BANANA COMPRIDA	QUILO	1851	R\$ 8,90	R\$ 16.473,90



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

138	BANANA PRATA, ORIGINÁRIA DE PLANTA SADIA, DESTINADO AO CONSUMO "IN NATURA", ESTAR FRESCA. TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO DE TAMANHO, AROMA, COR E SABOR CARACTERÍSTICO DA VARIEDADE, COM GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, PERMANECENDO ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO, SEM LESÕES PROVOCADAS POR INSETOS, DOENÇAS OU MECÂNICAS. NÃO CONTER SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADE OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA, ESTAREM ISENTOS DE UMIDADES EXTERNAS ANORMAIS, AROMA E SABOR ESTRANHOS, ESTAREM LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. NÃO APRESENTAR-SE EMPEDRADA, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME.	QUILO	6400	R\$ 4,58	R\$ 29.312,00
139	BATATA INGLESA ESPECIAL, LISA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. DE COLHEITA RECENTE.	QUILO	8400	R\$ 5,61	R\$ 47.124,00
140	BETERRABA SEM FOLHAS ESPECIAL, LISA, COM POLPA INTACTA E LIMPA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM BROTO, RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA E DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. DE COLHEITA RECENTE.	QUILO	591	R\$ 4,25	R\$ 2.511,75
141	BUCHO BOVINO: EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº304 DE 22/04/96 E Nº 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº 105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL VIGILÂNCIA SANITÁRIA Nº 5504/99	QUILO	240	R\$ 4,00	R\$ 960,00
142	CARIRU FRESCO, COM MAÇO NO MÍNIMO 250G CADA, SEM MANCHAS ESCURAS OU AMARELADAS.	MAÇO	480	R\$ 2,51	R\$ 1.204,80



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

143	CARNE BOVINA COM OSSO TIPO AGULHA: EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº304 DE 22/04/96 E Nº 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº 105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL VIGILÂNCIA SANITÁRIA Nº 5504/99.	QUILO	800	R\$ 15,15	R\$ 12.120,00
144	CARNE BOVINA COM OSSO TIPO PÁ: EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº304 DE 22/04/96 E Nº 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº 105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL VIGILÂNCIA SANITÁRIA Nº 5504/99.	QUILO	800	R\$ 15,40	R\$ 12.320,00
145	CEBOLA DE PRIMEIRA QUALIDADE: LISA, COM POLPA INTACTA E LIMPA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM BROTO, RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA E DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. DE COLHEITA RECENTE.	QUILO	3900	R\$ 7,97	R\$ 31.083,00
146	CENOURA VERMELHA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. DE COLHEITA RECENTE.	QUILO	5051	R\$ 6,05	R\$ 30.558,55
147	CHEIRO VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM MAÇOS DE NO MÍNIMO 100G CADA.	MAÇO	6300	R\$ 1,60	R\$ 10.080,00
148	CHUCHU DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM MANCHAS OU RACHADURAS NA CASCA	QUILO	960	R\$ 1,89	R\$ 1.814,40
149	COUVE FLOR FRESCA, GRAÚDA, COM MAÇO NO MÍNIMO 500G CADA, SEM MANCHAS ESCURAS OU AMARELADAS MAÇO 150g	MAÇO	1800	R\$ 1,95	R\$ 3.510,00
150	FEIJO VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE: MAÇOS DE NO MÍNIMO 500g	MAÇO	520	R\$ 2,50	R\$ 1.300,00
151	FÍGADO BOVINO DE 1º QUALIDADE	QUILO	960	R\$ 12,38	R\$ 11.884,80
152	FILE DE PEIXE - TIPO DOURADO	QUILO	3600	R\$ 16,00	R\$ 57.600,00
153	FILÉ DE PEIXE - TIPO PESCADA BRANCA	QUILO	3600	R\$ 16,00	R\$ 57.600,00

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

154	FRANGO CONGELADO DE 1º QUALIDADE SEM SER TEMPERADO	QUILO	8900	R\$ 6,30	R\$ 56.070,00
155	LARANJA: COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO COR, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORME, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.	UNID	18100	R\$ 0,40	R\$ 7.240,00
156	LIMÃO REGIONAL DE 1ª QUALIDADE: IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO.	UNID	4600	R\$ 0,21	R\$ 966,00
157	MAÇÃ NACIONAL : COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO COR, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORME, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES	UNID	14800	R\$ 0,88	R\$ 13.024,00
158	MAMÃO PAPAIA: COMUM, COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO COR, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.	QUILO	8251	R\$ 4,50	R\$ 37.129,50
159	MANGA		31	R\$ 7,20	R\$ 223,20
160	MARACUJÁ PELE LISA: ORIGINÁRIO DE PLANTA SADIA, ESTAR FRESCO , TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO DE SABOR, AROMA, COR E SABOR CARACTERÍSTICO DA VARIEDADE , COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR MANIPULAÇÃO , O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO PERMANECENDO ADEQUADO PARA CONSUMO, SEM LESÕES PROVOCADAS POR INSETOS , DOENÇAS E MECÂNICAS. ESTAREM LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. TAMANHO MÉDIO E UNIFORME.	QUILO	400	R\$ 10,70	R\$ 4.280,00
161	MAXIXI VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE: MAÇOS DE NO MINIMO 500g	MAÇO	600	R\$ 2,50	R\$ 1.500,00

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

162	MELANCIA: PRODUTO PROCEDENTE DE PLANTA SADIA, DESTINADO AO CONSUMO IN NATURA , DEVENDO APRESENTAR FRUTA FRESCA , TER ATINGIDO O GRAU IDEAL NO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR, APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO , O TRANSPORTE , CONSERVANDO-SE EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. TAMANHO MÉDIO E UNIFORME (PADRONIZADO).	QUILO	4300	R\$ 2,20	R\$ 9.460,00
163	MELÃO: PRODUTO PROCEDENTE DE PLANTA SADIA, DESTINADO AO CONSUMO IN NATURA , DEVENDO APRESENTAR FRUTA FRESCA , TER ATINGIDO O GRAU IDEAL NO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR, APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO , O TRANSPORTE , CONSERVANDO-SE EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. TAMANHO MÉDIO E UNIFORME (PADRONIZADO).	QUILO	2620	R\$ 5,03	R\$ 13.178,60
164	MOCOTÓ BOVINO: EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº304 DE 22/04/96 E Nº 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº 105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL VIGILÂNCIA SANITÁRIA Nº 5504/99.	QUILO	240	R\$ 3,90	R\$ 936,00
165	PEPINO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	QUILO	1220	R\$ 4,40	R\$ 5.368,00
166	PERA: TIPO I TAMANHO 120 PRODUTO PROCEDENTE DE PLANTA SADIA, DESTINADO AO CONSUMO IN NATURA DEVENDO SER FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU IDEAL NO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIAS DA VARIEDADE , APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO , O TRANSPORTE , NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU POR INSETOS E DOENÇAS QUE AFETEM SUAS CARACTERÍSTICAS . TAMANHO MÉDIO E UNIFORME. OBEDECER PADRÕES DA ANVISA.	UNID	600	R\$ 1,01	R\$ 606,00
167	PIMENTÃO VERDE: COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO COR, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORME, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.	QUILO	1340	R\$ 6,29	R\$ 8.428,60

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

168	PIMENTINHA	QUILO	420	R\$ 9,35	R\$ 3.927,00
169	POLPA DE FRUTA: CONGELADA, SABOR ABACAXI, IN NATURA.FRUTA EM ESTADO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. EMBALAGEM TOTALMENTE VEDADA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. (CADA UNIDADE CONTÉM 1KG).	QUILO	1430	R\$ 8,88	R\$ 12.698,40
170	POLPA DE FRUTA: CONGELADA, SABOR ACEROLA, IN NATURA.FRUTA EM ESTADO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. EMBALAGEM TOTALMENTE VEDADA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. (CADA UNIDADE CONTÉM 1KG).	QUILO	1430	R\$ 9,33	R\$ 13.341,90
171	POLPA DE FRUTA: CONGELADA, SABOR CAJU, IN NATURA.FRUTA EM ESTADO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. EMBALAGEM TOTALMENTE VEDADA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. (CADA UNIDADE CONTÉM 1KG).	QUILO	590	R\$ 9,90	R\$ 5.841,00
172	POLPA DE FRUTA: CONGELADA, SABOR CUPUAÇU, IN NATURA.FRUTA EM ESTADO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. EMBALAGEM TOTALMENTE VEDADA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. (CADA UNIDADE CONTÉM 1KG).	QUILO	1430	R\$ 12,03	R\$ 17.202,90
173	POLPA DE FRUTA: CONGELADA, SABOR GOIABA, IN NATURA.FRUTA EM ESTADO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. EMBALAGEM TOTALMENTE VEDADA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. (CADA UNIDADE CONTÉM 1KG).	QUILO	1430	R\$ 8,60	R\$ 12.298,00
174	POLPA DE FRUTA: CONGELADA, SABOR MARACUJÁ, IN NATURA.FRUTA EM ESTADO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. EMBALAGEM TOTALMENTE VEDADA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. (CADA UNIDADE CONTÉM 1KG).	QUILO	1430	R\$ 13,90	R\$ 19.877,00
175	POLPA DE FRUTA: CONGELADA, SABOR MURUCI, IN NATURA.FRUTA EM ESTADO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. EMBALAGEM TOTALMENTE VEDADA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. (CADA UNIDADE CONTÉM 1KG).	QUILO	1500	R\$ 11,40	R\$ 17.100,00



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

176	POLPA DE FRUTA: CONGELADA, SABOR TAPEREBÁ, IN NATURA.FRUTA EM ESTADO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. EMBALAGEM TOTALMENTE VEDADA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. (CADA UNIDADE CONTÉM 1KG).	QUILO	1430	R\$ 12,75	R\$ 18.232,50
177	QUEIJO TIPO MUSSARELA	QUILO	148	R\$ 23,00	R\$ 3.404,00
178	REPOLHO DE PRIMEIRA QUALIDADE: COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO, APRESENTANDO COR, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.	QUILO	2220	R\$ 3,77	R\$ 8.369,40
179	SALSICHA TIPO HOT-DOG	QUILO	1751	R\$ 7,75	R\$ 13.570,25
180	TANGERINA	QUILO	3020	R\$ 9,55	R\$ 28.841,00
181	TOMATE: PARA SALADA, FRESCO, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. DE COLHEITA RECENTE.	QUILO	3851	R\$ 5,90	R\$ 22.720,90
182	UVA ITALIANA: SEM MANCHAS ESCURAS E DANIFICADAS	QUILO	3420	R\$ 9,99	R\$ 34.165,80
TOTAL GERAL					R\$ 1.730.605,70

1. DA AMOSTRA:

1.1. Será exigido do licitante provisoriamente que apresente 02 (duas) amostras de cada item para a análise dos produtos conforme as especificações, conseqüentemente será emitido um parecer técnico conclusivo sobre as amostras, no qual esse parecer será realizado pelo Setor de Nutrição do Hospital Municipal de Breves.

1.1.1. A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto de modelo;

1.1.2. Será considerada aprovada a amostra que atender as especificações e as normas de saúde;

1.1.3. As Empresas participantes do Certame deverão entregar no Setor de Nutrição do Hospital Municipal de Breves - Av. Wilson Frazão, s/nº, Bairro Centro, Município de Breves, no dia 31 de agosto de 2015, das 08:00h até 14:00h;

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.



Prefeitura Municipal de Breves
PODER EXECUTIVO

- 1.1.4.** A não apresentação das amostras dos itens constantes do anexo I na data fixada, ou apresentação de amostras em desacordo com as especificações do Edital, acarretará na desclassificação daquele item das propostas;
- 1.1.5.** A 2ª (Segunda) via da lista de amostras apresentadas pelo licitante será a ele devolvida, devidamente conferida e assinada pela comissão;
- 1.1.6.** As amostras deverão ser apresentadas em embalagens originais contendo na etiqueta a identificação da empresa licitante e o nº do Pregão;
- 1.1.7.** A amostra de produtos básicos e formulados, além das informações descritas da proposta, deverá apresentar ficha técnica em sua embalagem primária, com as seguintes informações, sob pena de desclassificação;
- a) Ingrediente;
 - b) Rendimentos e proporções de conteúdo;
 - c) Composição Centesimal;
- 1.1.8.** Mediante convocação, as amostras deverão ser retiradas junto ao Setor de Nutrição do Hospital Municipal de Breves, no prazo de 05 (cinco) dias (úteis), contados da data de convocação, sob pena de doação das mesmas, exclusivo critério da CPL.



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2015– Prefeitura Municipal de Breves-PA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015– PMB

**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS
(LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 001, de 09 de dezembro de 2010)**

ANEXO II

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
“APRESENTAR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA”**

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES, EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP, COM FORNECIMENTO PARCELADO descrito e especificado no anexo I deste instrumento convocatório.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANTIDADE TOTAL	MARCA	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO OU POTE PLÁSTICO DE 200g	POTE	2755			
2	AÇÚCAR REFINADO ESPECIAL, EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO BRANCO DE 1KG	KG	16365			
3	AÇÚCAR TRITURADO, EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO BRANCO DE 1KG.	KG	9030			
4	ADOÇANTE DE ASPARTAME 100ML.	UNID	410			
5	ADOÇANTE DE SACARINA 100ML.	UNID	410			
6	ADOÇANTE DE SUCRALOSE 100ML.	UNID	240			
7	AGUA MINERAL 1,5LTs PACOTE COM 06 UNIDADES	PACOTE	619			
8	AGUA MINERAL 300ML PACOTE COM 24 UNIDADES	PACOTE	2150			
9	AGUA MINERAL DE 5 LITROS	GARRAFA	305			
10	AGUA MINERAL ARMAZENADA EM GARRAFÃO PLÁSTICO DE 20LTS, COM O GARRAFÃO.	GARRAFÃO	1030			
11	ALIMENTO COM PROTEINA ISOLADA DE SOJA RICO EM CÁLCIO, FERRO, FOSFORO, ZINCO E VITAMINAS A, B1, B2, B6, B12 E D.	LATA	96			
12	ALIMENTO COM PROTEINA ISOLADA DE SOJA SABOR CHOCOLATE, RICO EM VIT.B12,D,CALCIO.	LATA	96			
13	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL (01 A 10 ANOS)	LATA	240			
14	ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL COM ACT-3,CALCIO,VIT.D	LATA	240			
15	AMACIANTE DE CARNE.	VIDRO	350			
16	AMIDO DE MILHO EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO DE 200g	UNID	1200			

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

17	ARROZ TIPO 1, BRANCO, FINO E LONGO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADES, GRÃOS ESCUROS E PARTIDOS, ACONDICIONADO EM PACOTES DE POLIETILENO DE 1KG	KG	7200			
18	ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1, GRÃO LONGO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADES, GRÃOS ESCUROS E PARTIDOS, ACONDICIONADO EM PACOTES DE POLIETILENO DE 1KG	KG	12600			
19	ARROZ TIPO 2.	KG	8565			
20	ARROZ TIPO 3	KG	3355			
21	AVEIA EM FLOCOS FINOS, EMBALADA EM SACO DE POLIETILENO OU CAIXA DE PAPEL VEDADA DE 250G	PCT	600			
22	AVEIA EM FLOCOS GROSSOS, EMBALADA EM SACO DE POLIETILENO OU CAIXA DE PAPEL VEDADA DE 500G.	PCT	600			
23	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM PURO EMBALAGEM 500 ML.	LATA	375			
24	AZEITONA ARMAZENADA EM EMBALAGEM À VACUO COM 200 G	PACOTE	270			
25	BACON DEFUMADO	QUILO	35			
26	BATATA PALHA PCT 500G	PCT	200			
27	BEBIDA À BASE DE SOJA SABOR NATURAL, EMBALAGEM TETRA PACK DE 1 LITRO COM TAMPA TIPO ABRE E FECHA.	UNID	100			
28	BISCOITO DE ÁGUA E SAL EMBALAGEM EM SACO DE POLIPROPILENO DE 500KG.	PCT	7600			
29	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABORES VARIADOS, EMBALAGEM EM SACO DE POLIPROPILENO DE ATÉ 1 KG.	PCT	1200			
30	BISCOITO RECHEADO SABORES DIVERSOS	CAIXA	619			
31	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, PACOTE DE ATÉ 500G COM DIVISÃO INTERNA EM 2 EMBALAGENS PRIMÁRIAS.	PCT	7854			
32	BISCOITO DOCE TIPO MARIA, PACOTE DE ATÉ 500G COM DIVISÃO INTERNA EM 2 EMBALAGENS PRIMÁRIAS.	PCT	6388			
33	BOLACHA COMUM	PCT	854			
34	CAFÉ, EM PÓ HOMOGÊNEO, EMBALADO À VÁCUO, TORRADO E MOÍDO, COM SELO DE PUREZA ABIC, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS TIPO 8 DA COB (CLASSIFICAÇÃO OFICIAL BRASILEIRA) OU MELHORES, COM NO MÁXIMO 20% EM PESO DE GRÃOS COM DEFEITOS PRETOS, VERDES E OU ARDIDOS (PVA), PCT ATÉ 500G	PCT	3810			
35	CAFÉ TORRADO DE PRIMEIRA QUALIDADE PACOTE DE 250G.	PACOTE	1280			
36	CALABRESA	QUILO	331			
37	CALDO DE CARNE EM TABLETES.	TABLETE	500			
38	CALDO DE GALINHA EM TABLETES.	TABLETE	500			



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

39	CANELA EM PÓ, EMBALADA EM SACO DE POLIETILENO RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO OU POTE DE POLIETILENO DE 50G.	POTE	120			
40	CARNE EM CONSERVA DE 320G	LATA	1710			
41	CATCHUP FRASCO DE 180G	FRASCO	620			
42	CEREAL INFANTIL A BASE DE ARROZ, PRÉ COZIDO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E FERRO, EMBALAGEM C/300G	UNID	100			
43	CEREAL INFANTIL A BASE DE MILHO, PRÉ-COZIDO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E FERRO, EMBALAGEM C/300G.	UNID	100			
44	CEREAL P/ALIMENTAÇÃO INF. MULTICEREAIS COM PROBIOTICO, INSTANTANEO (ARROZ E AVEIA), EMBALAGEM 400G.	LATA	1800			
45	CEREAL P/ALIMENTAÇÃO INF.MULTICEREAIS COM PROBIOTICO INST. (TRIGO MILHO E ARROZ), EMBALAGEM C/400G.	LATA	1800			
46	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL COM PROBIOTICO INSTANTANEO (ARROZ), EMBALAGEM C/400G.	LATA	2400			
47	CHÁ DE CAMOMILA EM SAQUINHOS PARA INFUSÃO, EMBALADO EM CX DE PAPEL COM NO MÍNIMO 10 SAQUINHOS DE 10G.	CAIXA	600			
48	CHÁ DE CANELA EM SAQUINHOS PARA INFUSÃO, EMBALADO EM CX DE PAPEL COM NO MÍNIMO 10 SAQUINHOS DE 10G.	CAIXA	600			
49	CHÁ DE CIDREIRA EM SAQUINHOS PARA INFUSÃO, EMBALADO EM CX DE PAPEL COM NO MÍNIMO 10 SAQUINHOS DE 10G.	CAIXA	600			
50	CHÁ DE ERVA DOCE EM SAQUINHOS PARA INFUSÃO, EMBALADO EM CX DE PAPEL COM NO MÍNIMO 10 SAQUINHOS DE 10G.	CAIXA	600			
51	CHARQUE BOVINO DIANTEIRO (PACOTE EM EMBALAGEM A VACUO COM ATÉ 5 KG)	QUILO	1870			
52	CHOCOLATE EM PÓ ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, SEM AÇÚCAR: SACO DE POLIETILENO LEITOSO DE 1KG.	KG	100			
53	CHOURIÇO	KG	310			
54	COCO RALADO EMBALAGEM COM 100G	PACOTE	86			
55	COLORÍFICO SEM SAL E SEM PIMENTA 100G .	PACOTE	4650			
56	COMINHO COM PIMENTA PACOTE CO 40G.	PACOTE	940			
57	COMINHO SEM PIMENTA PACOTE COM 40G.	PACOTE	1620			
58	CREME DE LEITE E ESTABILIZANTE FOSFATO DISSÓDICO LATA DE 200G.	LATA	1000			
59	DOCE DE LEITE CREMOSO, SEM AMIDO, EMBALADO EM POTE DE POLIETILENO COM PESO LÍQUIDO DE ATÉ 1 KG	POTE	390			

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

60	ERVILHA EM CONSERVA EMBALAGEM COM NO MINIMO 200G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CNNPA.	LATA	1020			
61	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO SIMPLES, EMBALAGEM SACHÊ OU TETRA PACK DE ATÉ 500G.	CAIXA	754			
62	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO SIMPLES, EMBALAGEM SACHÊ OU TETRA PACK DE ATÉ 340G.	CAIXA	436			
63	FARINHA DE AVEIA EM FLOCOS FINOS LATAS DE 500G	LATA	620			
64	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA, EMBALAGEM VEDADA, EMBALAGEM C/1KG	QUILO	3900			
65	FARINHA DE MILHO TORRADA AMARELA TIPO BIJU, EMBALADA EM SACO DE POLIETILENO DE 1 KG	KG	500			
66	FARINHA DE ROSCA, EMBALAGEM PLÁSTICA VEDADA, EMBALAGEM 1KG	KG	500			
67	FARINHA DE TAPIOCA TIPO 1 GRANULADO, EMBALAGEM 1KG.	QUILO	2660			
68	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO EMBALAGEM PLÁSTICA C/1KG.	QUILO	435			
69	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO EMBALAGEM PLÁSTICA ATÉ 1KG ACONDICIONADO EM FARDO DE 30KG.	QUILO	480			
70	FARINHA LÁCTEA A BASE DE FARINHA DE TRIGO E LEITE INTEGRAU, EMBALAGEM COM NO MINIMO 400G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM A PORTARIA 31/98 – ANVISA	LATA	931			
71	FAROFA PRONTA TRADICIONAL.	KG	200			
72	FEIJÃO TIPO 1 , CLASSE: JALO, EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO DE 1KG.	KG	5170			
73	FEIJÃO TIPO 1 , CLASSE CAVALO, EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO DE 1KG.	KG	3600			
74	FEIJÃO TIPO 1 , CLASSE CARIOQUINHA, EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO DE 1KG.	KG	1050			
75	FEIJÃO TIPO 1 , CLASSE: PRETO, EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO DE 1KG.	KG	1800			
76	FERMENTO BIOLÓGICO DESIDRATADO INSTANTÂNEO EMBALADO A VÁCUO EM SACO LAMINADO DE ATE 500G	PCT	50			
77	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO EM POTE DE PAPELÃO OU PLÁSTICO COM 100G.	UNID	200			
78	FLOCOS DE MILHO AÇUCARADOS, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO DE ATÉ 1KG.	KG	200			



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

79	FORM. INF. DE SEGUIMENTOS COM FERRO P/LACTANTES, PROBIOTICOS (LACTOBACILLUS BIFIDUS) NAN 1 PRO, EMBALAGEM 400G.	LATA	310			
80	FORMULA INF. COM FERRO P/LACTANTES, COM NUCLEOTIDEOS, DHA/ARA EMBALAGEM C/400g NAN 2 COMFOR.	LATA	190			
81	FORMULA INF. SEMI ELEMENTAR, HIPOALERGENICA, SEM SACAROSE E SEM LACTOSE, COM FERRO, EMBALAGEM 400G.	LATA	120			
82	FORMULA INF.COM FERRO PARA GANHO DE PESO DE LACTANTES, COM NUCLEOTIDEOS, DHA/ARA, EMBALAGEM C/400G.	LATA	120			
83	FORMULA INFANTIL À BASE DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA, COM FERRO PARA LACTANTES, EMBALAGEM C/400G.	LATA	120			
84	FORMULA INFANTIL COM FERRO PARA LACTANTES COM PREBIOTICOS NAN 1 CONFOR, EMBALAGEM C/400G.	LATA	190			
85	FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTOS COM FERRO PARA LACTANTES, COM PREBIOTICOS NAN 2 PRO, EMBALAGEM C/400G	LATA	310			
86	GELATINA EM PÓ, SABORES VARIADOS (CEREJA, MORANGO, UVA,TUTTI- FRUTTI, ABACAXI, INCOLOR). EMBALAGEM C/30G.	CAIXA	160			
87	GOIABADA EMBALAGEM PLÁSTICA DE 600G.	PACOTE	511			
88	LEITE CONDENSADO, EMBALADO EM LATA OU EMBALAGEM TETRA PACK COM NO MÁXIMO 500G.	LATA	996			
89	LEITE DE COCO 200ml	VIDRO	396			
90	LEITE DE COCO 500ml	VIDRO	121			
91	LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO LATA COM 200G.	LATA	2380			
92	LEITE EM PÓ INTEGRAL, FORTIFICADO COM FERRO E VITAMINAS C, A e D, EMBALAGEM C/400G	LATA	120			
93	LEITE EM PÓ SEMI DESNATADO INSTANTÂNEO LATA COM 300G.	LATA	240			
94	LEITE INTEGRAL LÍQUIDO COM DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 3 MESES DA DATA DA ENTREGA, EMBALAGEM 1LITRO TETRA PACK, COM TAMPA TIPO ABRE-FECHA.	LITRO	1792			
95	LEITE NESTOGENO 1 FÓRMULA INFANTIL COM FERRO - LACTENTES 0 A 6 MESES LATA 400g.	LATA	150			
96	LEITE NESTOGENO 2 FÓRMULA INFANTIL COM FERRO - LACTENTES 6 A 12 MESES LATA 400g.	LATA	150			
97	MACARRÃO INSTANTÂNEO	PACOTE	240			
98	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO COM PESO 500G.	PACOTE	3480			
99	MAIONESE INDUSTRIALIZADA EMBALAGEM C/250G.	CX	620			

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

100	MARGARINA LIGHT S/SAL EMB.PLASTICAS DE 500GR.	CUBA	280			
101	MARGARINA VEGETAL, CREMOSA E COM SAL EMB.PLASTICA DE 500G.	CUBA	7125			
102	MASSA PARA MINGAU SABOR TRADICIONAL, PACOTE DE 500G	PACOTE	306			
103	MASSA P/MINGAU DE AMIDO DE MILHO, RICA EM VIT. A,B1,B3,B12 E ACIDO FOLICO, EMBALAGEM 500G.	LATA	380			
104	MASSA PARA MINGAU DE 3 CEREAIS LATA COM 400G.	LATA	740			
105	MASSA PARA MINGAU DE ARROZ INSTANTÂNEO Lata com 400g	LATA	2540			
106	MASSA PARA MINGAU DE MILHO INSTANTANEO	LATA	340			
107	MASSA PARA SOPA TIPO ARGOLINHA Pacote de 500G	PACOTE	1750			
108	MASSA PARA SOPA TIPO AVE MARIA PACOTE 500G	PACOTE	3550			
109	MILHO BRANCO EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G.	PACOTE	1085			
110	MILHO PARA PIPOCA, PACOTE DE 500G	PACOTE	520			
111	MILHO VERDE EM CONSERVA, LATA DE 200G COM REVESTIMENTO INTERNO APROPRIADO, SENDO QUE A LATA NÃO DEVERÁ ESTAR AMASSADA OU ESTUFADA.	LATA	570			
112	MIX DE FIBRAS PREBIO 1 (SABORES:MORANGO,BAUNILHA, CHOCOLATE E BANANA) 400G.	LATA	240			
113	ÓLEO DE SOJA REFINADO, EMBALAGEM, VEDADA HERMETICAMENTE, CONTENDO 900 ML.	UNID	1550			
114	OVOS DE GALINHA	UNID	6781			
115	PRESUNTO DE PERÚ	QUILO	371			
116	QUEIJO TIPO MUSSARELA	QUILO	1181			
117	QUEIJO RALADO, EMBALAGEM PLÁSTICA, VEDADA, PACOTES DE 100G.	PACOTE	530			
118	SAL REFINADO ADICIONADO DE SAIS DE IODO, EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO DE 1KG.	PACOTE	1050			
119	SALSICHA EM CONSERVA LATA COM 300G.	LATA	921			
120	SARDINHA EM CONSERVA EM MOLHO DE TOMATE, LATA COM REVESTIMENTO INTERNO APROPRIADO VEDADO COM PESO LÍQUIDO DE 125G NO MÍNIMO.	LATA	1161			
121	SELETA DE LEGUMES (BATATA, CENOURA E ERVILHA) COZIDOS AO VAPOR, EMBAGEM À VÁCUO, ESTERILIZADO EM PACOTES DE 200G	LATA	1071			
122	SUCO DE ACEROLA INDUSTRIALIZADO ACODICIONADO EM GARRAFA DE PET DE 500ML.	GARRAFA	2496			
123	SUCO DE CAJU INDUSTRIALIZADO ACODICIONADO EM GARRAFA DE PET DE 500ML.	GARRAFA	4344			
124	SUCO DEGOIABA INDUSTRIALIZADO ACODICIONADO EM GARRAFA DE PET DE 500ML.	GARRAFA	2496			

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

125	SUPLEMENTO NUTRICIONAL COM VITAMINAS, MINERAIS E PREBIO ¹ - NUTREN ACTIVE LATA 400G.	LATA	200			
126	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA, EM POTE PLÁSTICO OU SACO DE POLIETILENO, EMBALAGEM 300G.	POTE	210			
127	TORRADA COMUM	PACOTE	531			
128	TORRADA INTEGRAL	PACOTE	291			
129	VINAGRE BRANCO DE ÁLCOOL, FRASCO DE POLIETILENO DE 750 ML.	GARRAFA	1650			
130	VINAGRE BRANCO DE ÁLCOOL, FRASCO DE POLIETILENO DE 500 ML.	GARRAFA	520			
131	ABACATE, COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPOORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO, APRESENTANDO COR, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORME, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.	QUILO	1540			
132	ABACAXI PÉROLA A GRAÚDO, ORIGINÁRIO DE PLANTA SADIA DESTINADO AO CONSUMO IN NATURA, ESTAR FRESCO , TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO DE SABOR, AROMA, COR E SABOR CARACTERÍSTICO DA VARIEDADE , COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR MANIPULAÇÃO , O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO PERMANECENDO ADEQUADO PARA CONSUMO, SEM LESÕES PROVOCADAS POR INSETOS , DOENÇAS E MECÂNICAS. ESTAREM LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. NÃO APRESENTARSE, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME (PADRONIZADA), PESO MINIMO DE 1,300 KG POR UNIDADE .	UNID	180			
133	ABÓBORA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. DE COLHEITA RECENTE.	QUILO	2271			
134	AGUA DE COCO	UNID	2400			
135	ALFACE FRESCA, GRAÚDA, COM MAÇO NO MÍNIMO 250G CADA, SEM MANCHAS ESCURAS OU AMARELADAS.	MAÇO	920			
136	ALHO Nº 3/4. MÉDIO SEM CASCA	QUILO	1102			
137	BANANA COMPRIDA	QUILO	1851			



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

138	BANANA PRATA, ORIGINÁRIA DE PLANTA SÁDIA, DESTINADO AO CONSUMO "IN NATURA", ESTAR FRESCA. TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO DE TAMANHO, AROMA, COR E SABOR CARACTERÍSTICO DA VARIEDADE, COM GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, PERMANECENDO ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO, SEM LESÕES PROVOCADAS POR INSETOS, DOENÇAS OU MECÂNICAS. NÃO CONTER SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADE OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA, ESTAREM ISENTOS DE UMIDADES EXTERNAS ANORMAIS, AROMA E SABOR ESTRANHOS, ESTAREM LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. NÃO APRESENTAR-SE EMPEDRADA, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME.	QUILO	6400			
139	BATATA INGLESA ESPECIAL, LISA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. DE COLHEITA RECENTE.	QUILO	8400			
140	BETERRABA SEM FOLHAS ESPECIAL, LISA, COM POLPA INTACTA E LIMPA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM BROTO, RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA E DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. DE COLHEITA RECENTE.	QUILO	591			
141	BUCHO BOVINO: EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº304 DE 22/04/96 E Nº 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº 105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL VIGILÂNCIA SANITÁRIA Nº 5504/99	QUILO	240			
142	CARIRU FRESCO, COM MAÇO NO MÍNIMO 250G CADA, SEM MANCHAS ESCURAS OU AMARELADAS.	MAÇO	480			



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

143	CARNE BOVINA COM OSSO TIPO AGULHA: EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº304 DE 22/04/96 E Nº 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº 105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL VIGILÂNCIA SANITÁRIA Nº 5504/99.	QUILO	800			
144	CARNE BOVINA COM OSSO TIPO PÁ: EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº304 DE 22/04/96 E Nº 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº 105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL VIGILÂNCIA SANITÁRIA Nº 5504/99.	QUILO	800			
145	CEBOLA DE PRIMEIRA QUALIDADE: LISA, COM POLPA INTACTA E LIMPA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM BROTO, RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA E DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. DE COLHEITA RECENTE.	QUILO	3900			
146	CENOURA VERMELHA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. DE COLHEITA RECENTE.	QUILO	5051			
147	CHEIRO VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM MAÇOS DE NO MÍNIMO 100G CADA.	MAÇO	6300			
148	CHUCHU DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM MANCHAS OU RACHADURAS NA CASCA	QUILO	960			
149	COUVE FLOR FRESCA, GRAÚDA, COM MAÇO NO MÍNIMO 500G CADA, SEM MANCHAS ESCURAS OU AMARELADAS MAÇO 150g	MAÇO	1800			
150	FEIJO VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE: MAÇOS DE NO MÍNIMO 500g	MAÇO	520			
151	FÍGADO BOVINO DE 1º QUALIDADE	QUILO	960			
152	FILE DE PEIXE - TIPO DOURADO	QUILO	3600			
153	FILÉ DE PEIXE - TIPO PESCADA BRANCA	QUILO	3600			



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

154	FRANGO CONGELADO DE 1º QUALIDADE SEM SER TEMPERADO	QUILO	8900			
155	LARANJA: COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPOSTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO COR, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORME, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.	UNID	18100			
156	LIMÃO REGIONAL DE 1ª QUALIDADE: IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO.	UNID	4600			
157	MAÇÃ NACIONAL : COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPOSTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO COR, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORME, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES	UNID	14800			
158	MAMÃO PAPAIA: COMUM, COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPOSTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO COR, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.	QUILO	8251			
159	MANGA		31			
160	MARACUJÁ PELE LISA: ORIGINÁRIO DE PLANTA SADIA, ESTAR FRESCO , TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO DE SABOR, AROMA, COR E SABOR CARACTERÍSTICO DA VARIEDADE , COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR MANIPULAÇÃO , O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO PERMANECENDO ADEQUADO PARA CONSUMO, SEM LESÕES PROVOCADAS POR INSETOS , DOENÇAS E MECÂNICAS. ESTAREM LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. TAMANHO MÉDIO E UNIFORME.	QUILO	400			
161	MAXIXI VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE: MAÇOS DE NO MINIMO 500g	MAÇO	600			



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

162	MELANCIA: PRODUTO PROCEDENTE DE PLANTA SADIA, DESTINADO AO CONSUMO IN NATURA , DEVENDO APRESENTAR FRUTA FRESCA , TER ATINGIDO O GRAU IDEAL NO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR, APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO , O TRANSPORTE , CONSERVANDO-SE EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. TAMANHO MÉDIO E UNIFORME (PADRONIZADO).	QUILO	4300			
163	MELÃO: PRODUTO PROCEDENTE DE PLANTA SADIA, DESTINADO AO CONSUMO IN NATURA , DEVENDO APRESENTAR FRUTA FRESCA , TER ATINGIDO O GRAU IDEAL NO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR, APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO , O TRANSPORTE , CONSERVANDO-SE EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. TAMANHO MÉDIO E UNIFORME (PADRONIZADO).	QUILO	2620			
164	MOCOTÓ BOVINO: EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº304 DE 22/04/96 E Nº 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº 105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL VIGILÂNCIA SANITÁRIA Nº 5504/99.	QUILO	240			
165	PEPINO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	QUILO	1220			
166	PERA: TIPO I TAMANHO 120 PRODUTO PROCEDENTE DE PLANTA SADIA, DESTINADO AO CONSUMO IN NATURA DEVENDO SER FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU IDEAL NO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIAS DA VARIEDADE , APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO , O TRASPORTE , NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU POR INSETOS E DOENÇAS QUE AFETEM SUAS CARACTERÍSTICAS . TAMANHO MÉDIO E UNIFORME. OBEDECER PADRÕES DA ANVISA.	UNID	600			
167	PIMENTÃO VERDE: COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE L HES PERMITA SUPOSTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E C ONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO COR, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORME, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.	QUILO	1340			
168	PIMENTINHA	QUILO	420			



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

169	POLPA DE FRUTA: CONGELADA, SABOR ABACAXI, IN NATURA.FRUTA EM ESTADO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. EMBALAGEM TOTALMENTE VEDADA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. (CADA UNIDADE CONTÉM 1KG).	QUILO	1430			
170	POLPA DE FRUTA: CONGELADA, SABOR ACEROLA, IN NATURA.FRUTA EM ESTADO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. EMBALAGEM TOTALMENTE VEDADA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. (CADA UNIDADE CONTÉM 1KG).	QUILO	1430			
171	POLPA DE FRUTA: CONGELADA, SABOR CAJU, IN NATURA.FRUTA EM ESTADO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. EMBALAGEM TOTALMENTE VEDADA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. (CADA UNIDADE CONTÉM 1KG).	QUILO	590			
172	POLPA DE FRUTA: CONGELADA, SABOR CUPUAÇU, IN NATURA.FRUTA EM ESTADO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. EMBALAGEM TOTALMENTE VEDADA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. (CADA UNIDADE CONTÉM 1KG).	QUILO	1430			
173	POLPA DE FRUTA: CONGELADA, SABOR GOIABA, IN NATURA.FRUTA EM ESTADO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. EMBALAGEM TOTALMENTE VEDADA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. (CADA UNIDADE CONTÉM 1KG).	QUILO	1430			
174	POLPA DE FRUTA: CONGELADA, SABOR MARACUJÁ, IN NATURA.FRUTA EM ESTADO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. EMBALAGEM TOTALMENTE VEDADA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. (CADA UNIDADE CONTÉM 1KG).	QUILO	1430			
175	POLPA DE FRUTA: CONGELADA, SABOR MURUCI, IN NATURA.FRUTA EM ESTADO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. EMBALAGEM TOTALMENTE VEDADA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. (CADA UNIDADE CONTÉM 1KG).	QUILO	1500			



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

176	POLPA DE FRUTA: CONGELADA, SABOR TAPEREBÁ, IN NATURA.FRUTA EM ESTADO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. EMBALAGEM TOTALMENTE VEDADA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. (CADA UNIDADE CONTÉM 1KG).	QUILO	1430			
177	QUEIJO TIPO MUSSARELA	QUILO	148			
178	REPOLHO DE PRIMEIRA QUALIDADE: COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO, APRESENTANDO COR, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.	QUILO	2220			
179	SALSICHA TIPO HOT-DOG	QUILO	1751			
180	TANGERINA	QUILO	3020			
181	TOMATE:PARA SALADA, FRESCO, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. DE COLHEITA RECENTE.	QUILO	3851			
182	UVA ITALIANA: SEM MANCHAS ESCURAS E DANIFICADAS	QUILO	3420			
TOTAL GERAL						

Empresa: _____
 Endereço: _____
 CNPJ: _____ IE: _____
 Assinatura: _____
 RG nº _____ e CPF nº _____
 Nacionalidade: _____ Estado Civil: _____
 Função que exerce na empresa _____
 Local e data: _____



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2015– Prefeitura Municipal de Breves-PA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015– PMB

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS
(LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 001, de 09 de dezembro de 2010)

Prefeitura Municipal de Breves

ANEXO III**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º029/2015

PROCESSO n.º044/2015

PREGÃO n.º 029/2015

VALIDADE: 12 (dose) meses

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e quinze, na Prefeitura Municipal de Breves, localizada na _____, a pregoeira Gisele da Silva Valente, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º _____/2015, publicada no DOE n.º.....do dia....., transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação conforme fl.do processo n.º, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) por item, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços dos produtos especificados no Anexo I do Edital de Pregão n.º 029/2015, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta ata.

2 . DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (dose) meses, contados a partir da publicação no DOU, podendo ser prorrogada por igual período.

2.1. Será admitida a prorrogação da vigência da presente Ata por mais 12 (dose) meses, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

3. DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Administração, ou gerenciamento, da presente ata caberá as Secretarias Municipais de Breves.

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, pela Administração Direta e Indireta, Autárquica e Fundacional, desde que autorizada sua utilização pela Prefeitura Municipal de Breves.

4.1.1. A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

5. DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E CONSUMO

5.1. Os preços ofertados, especificação, marca do produto, empresa e representante legal, encontram-se enunciados na presente ata.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1. O local e prazo de entrega estão definidos de acordo com o Anexo I do Edital de Pregão n.º 029/2015, no prazo de acordo com a Cláusula A.1 do Anexo I contados da data do recebimento/retirada da nota de empenho ou ordem de fornecimento para a entrega.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será feito na Prefeitura Municipal de Breves, setor de Tesouraria ou por crédito bancário, até o 90º dia a contar da data em que for atestado o fornecimento definitivo pela Unidade requisitante mediante apresentação da respectiva nota fiscal ou nota fiscal/fatura, ou após a sua representação, sanadas as irregularidades constatadas.

7.2. Para efeito de pagamento, a Contratada deverá apresentar às Unidades Administrativas que emitirem a Nota de Empenho, os documentos abaixo relacionados:

I – Certidão Negativa de Débitos – CND emitida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, devidamente atualizada (Lei n.º 8.212/90);

II – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º 8.036/90);

III – Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual, Municipal ou Distrital do domicílio da Licitante.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à Licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

7.4. Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

I – A multa será descontada no valor total do respectivo contrato; e

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.



II – Se o valor da multa for superior ao valor devido pelo fornecimento do material, responderá o contratado pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

8. DO CONTRATO

8.1. Durante o prazo de validade do registro, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do Setor de compras e licitação, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.

8.2. O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho, ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.

8.3. Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

9. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1. De acordo com a necessidade das Secretarias Municipais.

9.2. O (s) fornecedor (es) se obriga (m) a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º 029/2015, especialmente às especificadas no referido Edital.

9.2.1. Quando da entrega dos itens empenhados, o fornecedor se obriga a apresentar devidamente atualizados, os seguintes documentos:

a) comprovante de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal do domicílio da licitante;

b) comprovante de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (CND) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos respectivos encargos instituídos por Lei.

9.3. Fica estabelecido a obrigatoriedade do detentor da Ata no fornecimento com acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), estipulado no Anexo I do referido Edital, conforme art. 65, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, sem prévia comunicação.

9.4. Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ata de registro de preços.

9.5. Será de responsabilidade da contratada a Manutenção dos veículos locados, em caso de quebra de peças a contratada deverá no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir de sua notificação, providenciar o

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.

**Prefeitura Municipal de Breves****PODER EXECUTIVO**

reparo ou substituição da mesma, não o fazendo dentro do prazo estipulado sofrerá as penalidades estipuladas no edital e nesta ata de registro de preços.

10. DAS PENALIDADES

10.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente edital, mediante competente autorização do Setor de Compras e Licitações, serão aplicadas as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, além das sanções administrativas, garantindo sempre a ampla defesa e o contraditório.

10.2. Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Nota de Empenho, dirigida à autoridade competente até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material;

10.3. Não acolhida à justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado sujeitar-se-á a multa nos seguintes termos:

1 – Multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado sobre o valor total do Contrato ou a Nota de Empenho, conforme o caso, e correção diária a saber:

a) 0,33 % ao dia, até o décimo quinto dia, incidente sobre o valor da etapa;

b) 0,66 % ao dia a partir do décimo sexto dia de atraso na execução do contrato, sem prejuízo da sanção prevista no item anterior. Ultrapassado o trigésimo dia de atraso, será o contrato rescindido ou a nota de empenho cancelada;

10.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato ou recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízo das demais, as seguintes sanções:

1 – Advertência;

2 – Multa de 30% sobre o valor total do contrato/nota de empenho;

3 – Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 05 (cinco) anos;

4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no item 3, onde caberá no prazo de 10(dez) dias úteis da intimação do ato, pedido de reconsideração;

5 – Se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Breves e cobrado judicialmente;



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

6 – à licitante vencedora que se recusar, injustificadamente, a assinar a ata de Registro de Preços ou Contrato/receber a Nota de Empenho, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do Contrato/Nota de Empenho, podendo a Administração convidar a aceitar o Contrato/Nota de Empenho as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

10.5. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo.

11. DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

11.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.

11.2. O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

12. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade que emitir a nota de empenho consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

12.1.1. A Unidade Administrativa deverá criar comissão para recebimento de material com valor superior ao limite estabelecido no art. 23, conforme determinado pelo § 8º do art. 15 do diploma legal mencionado.

12.2. A Unidade Administrativa que emitir a nota de empenho reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade dos veículos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

13. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:

13.1.1. Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

13.1.1.1 A (s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;

13.1.1.2 A (s) detentora(s) não retirar (em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s)

13.1.1.3 A (s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.

**Prefeitura Municipal de Breves****PODER EXECUTIVO**

13.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

13.1.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

13.1.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

13.1.2. Pela (s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

13.1.2.1. A solicitação da (s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

13.2. Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.

13.2.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da (s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no DOU, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

13.2.2. Fica estabelecido que as detentoras da ata, deverão comunicar imediatamente à ao Setor de Compras e Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

14. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

14.1. As aquisições do objeto da presente ata de registro de preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário Municipal da unidade requisitante, após manifestação favorável da Contabilidade.

15. DAS ALTERAÇÕES

15.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Integram esta ata, o Edital do Pregão n.º 029/2015, as propostas com preços, especificação, por item na ordem classificatória das empresas.

16.2. O (s) caso(s) omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme vai assinada a presente Ata, pelas Partes, na presença das testemunhas abaixo.

Pregoeira _____

P/ Empresa _____

P/ Empresa _____

Testemunhas:

NOME:

RG:

NOME:

RG:



Prefeitura Municipal de Breves
PODER EXECUTIVO

A N E X O I V
(DENTRO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO)

MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

D E C L A R A Ç Ã O

Ref.: (identificação da licitação)

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade no _____ e do CPF no _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Data)

(Representante)

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima



Prefeitura Municipal de Breves
PODER EXECUTIVO

A N E X O V

(DENTRO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO)

M O D E L O

MODELO DA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS
DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, sediada _____ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a)....., portador (a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF no, DECLARA, sob as penas da Lei, que não se encontra em processo de Falência ou Concordata, e que até a presente data não existem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e data)

(Representante legal)



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

A N E X O VI

(FORA DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA – JUNTO COM O CREDENCIAMENTO)

M O D E L O
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Ref.: PREGÃO N.º 029/2015

A empresa _____, inscrita no CNPJ n° _____, sediada em _____ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF no, DECLARA, que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao edital.

_____, ____ de _____ de 2015

(Representante legal)



Prefeitura Municipal de Breves

PODER EXECUTIVO

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015 A _____ (RAZÃO SOCIAL) _____, inscrita no CNPJ/MF (Nº) _____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, DECLARA sob as penalidades da Lei, ser microempresa /empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente.

Breves, _____ de _____ de 2015

(Nome/cargo/assinatura)

OBS: DEVERÁ SER ASSINADO PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR CREDENCIADO, DESDE QUE TENHA PODERES OUTORGADOS PARA TANTO, APRESENTADA NO CREDENCIAMENTO FORA DOS ENVELOPES